



RECEBIDO EM  
09 / 09 / 24  
Câmara Mun. de Vereadores

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, vimos, nos termos do Art. 93, § 1.º, inciso II, encaminhar o **PROJETO DE LEI N.º 052/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025** a fim de que seja apreciado por essa Casa Legislativa.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2.º da Constituição Federal, ao artigo 4.º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00 e na Lei Orgânica Municipal, o presente projeto de lei estabelece diretrizes e deve nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA-2025), estimando as receitas e fixando as despesas para o próximo ano. A LDO que ora apresentamos, estabelece as metas e prioridades do governo municipal para o próximo exercício, despesas de capital para o exercício financeiro seguinte, estimativas para a receita corrente líquida, estimativa de limites de gastos com pessoal dos dois Poderes – Legislativo e Executivo, Metas Fiscais, Riscos Fiscais e Diretrizes, objetivos e Metas dos Programas de Governo, dentre outros temas, para o exercício de 2025. A partir dela, o Poder Executivo deverá também estabelecer as prioridades e metas de gestão.

Para a elaboração da LDO 2025, foram utilizados parâmetros visando às estimativas das Receitas e Despesas, conforme tabela apresentada em anexo.

Todas as metas e prioridades contempladas na LDO que apresentamos, envolvendo as diversas áreas de atuação e Órgãos Municipais, estão inseridas no Plano Plurianual do Município, cuja proposta foi aprovada pelo Legislativo e sancionada pelo Prefeito Municipal, originando a Lei n.º 4573 de 24 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**TAPEJARA**

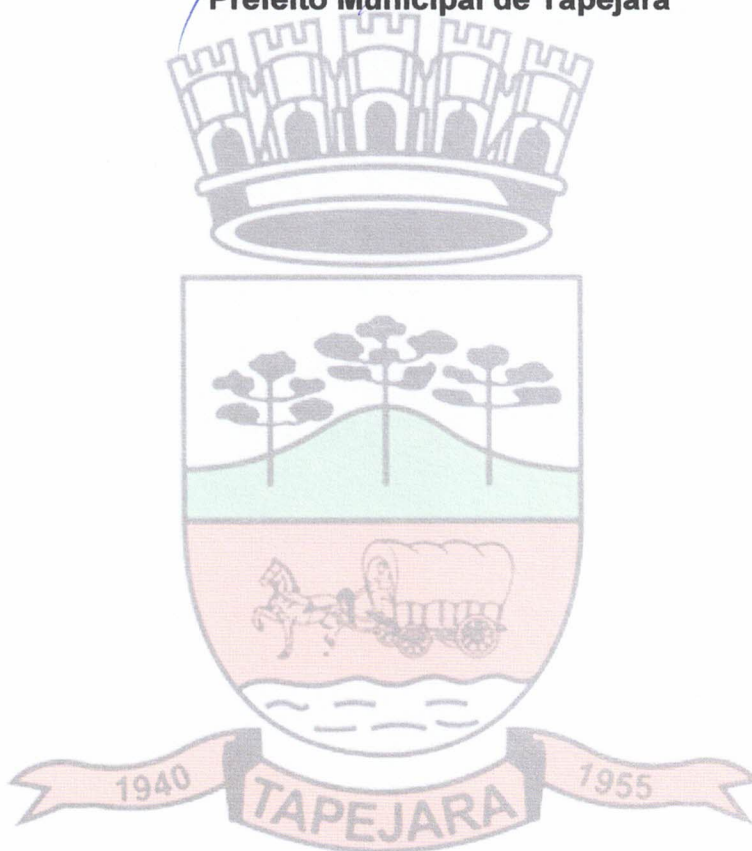
RIO GRANDE DO SUL

Ante o exposto, pedimos a análise, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

  
**EVÂNIR WOLFF**

**Prefeito Municipal de Tapejara**



---

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000

Fone: (54) 3344.4700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42

[www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br)

Exercício	2022	2023	2024	2025	2026	2027
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	5,78 %	5,80 %	4,12 %	3,98 %	3,60 %	3,50 %
VARIAÇÃO DO PIB	2,90 %	1,20 %	2,20 %	1,92 %	2,00 %	2,00 %
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	12,94 %	2,80 %	4,93 %	6,89 %	4,88 %	5,57 %
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	35,66 %	2,06 %	11,51 %	16,41 %	9,99 %	12,64 %
ESFORÇO NA ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA	8,03 %	5,06 %	-2,29 %	3,60 %	2,12 %	1,14 %
CRESC. REAL DAS TRANSF. CORRENTE DA UNIÃO	9,43 %	-1,89 %	8,97 %	5,50 %	4,19 %	6,22 %
CRESC.REAL DAS TRANSF. CORRENTE DO ESTADO	-13,48 %	-4,18 %	-0,63 %	-6,10 %	-3,64 %	-3,45 %
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL	0,94 %	1,00 %	0,18 %	0,50 %	0,50 %	0,50 %
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	147,49 %	-49,83 %	95,83 %	64,50 %	36,83 %	65,72 %
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15 %	13,65 %	10,50 %	9,75 %	9,00 %	9,00 %
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,39	5,16	5,30	5,30	5,25	5,25



**PROJETO DE LEI N.º 052/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

***Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025.***

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 65, inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no Art. 89, Inciso II, § 2.º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para geração do Orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

- I – previsão da Receita para 2025/2027, contendo:



a) anexo da previsão da receita por categoria econômica e origem, bem como metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II - anexo de Metas Fiscais que conterà:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2025/2027;

b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário e nominal;

c) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

d) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

e) evolução do patrimônio líquido;

f) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

g) avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;

h) estimativa e compensação da renúncia da receita;

i) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

j) relatório sobre Projetos em execução e a executar e despesas com conservação do Patrimônio Público.

III - anexo de Riscos Fiscais;

IV - anexo contendo as diretrizes, objetivos e metas para 2025.

## CAPÍTULO II

### DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2.º Em consonância com o art. 165, § 2.º, da Constituição, as prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no anexo III do parágrafo único do artigo anterior.

§ 1.º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

§ 2.º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, associados aos objetivos dos programas, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, §1.º, inciso II.



§ 3.º Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

### **CAPÍTULO III**

#### **A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

##### **Seção I**

##### **Da Apresentação do Orçamento**

Art. 3.º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e órgãos, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 4.º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§ 1.º Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§ 2.º As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 5.º A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II - às ações de saúde e assistência social;
- III - ao regime próprio de previdência social;

IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, manutenção de atividades da Difusão Cultural no Município;

V – Encargos e despesas comuns a todas as unidades orçamentárias denominadas Encargos Gerais do Município.

Art. 6.º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000 e art. 22 da Lei n.º 4.320/64;

II – Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei n.º 4.320/64;



III - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2.º do art. 2.º da Lei n.º 4.320/64);

IV - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LC n.º 101, art. 5.º, I)

V - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LC n.º 101, art. 5.º, I);

VI - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais LRF, Art. 5.º, I, contendo:

a) Compatibilidade com o resultado primário;

b) Compatibilidade com o resultado nominal;

VII – Anexo demonstrativo da receita corrente líquida (LC n.º 101, art. 12, § 3.º);

VIII – Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

IX – Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

§ 1.º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa;

§ 2.º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§ 3.º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere a proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 7.º Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de outubro de 2024, sua respectiva proposta orçamentária parcial, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.



## Seção II

### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8.º A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Portaria n.º 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8.º, e conforme Anexo de Riscos Fiscais.

§ 1.º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos de previdência própria e outros fundos, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§ 2.º A reserva de contingência somente poderá ser utilizada nos limites previstos no Anexo de Riscos Fiscais, com exceção do mês de dezembro, quando poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 9.º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

I - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, do art. 16 da LC n.º 101/2000, aquelas cujos valores não ultrapassem o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II - o impacto orçamentário e financeiro, assim como a declaração do ordenador da despesa, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 16 da LC n.º 101, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3.º do art. 182 da Constituição;

Art. 10. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8.º da Lei Complementar n.º 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1.º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.



§ 2.º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

### Seção III

#### **Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

Art. 11. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação dos percentuais estabelecidos nos termos da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 12. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pelo Poder Legislativo.

§ 1.º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo.

§ 2.º Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídas os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 3.º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.

Art. 13. A Execução orçamentária do Legislativo será executada através de unidade orçamentária específica e integrada ao Poder Executivo para fins de contabilização.



#### Seção IV

### Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelos órgãos executores.

§ 1.º A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2.º A avaliação de que trata o parágrafo anterior se dará através de relatório em que se dará ampla divulgação.

#### Seção V

### Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.



## Seção VI

### Da Transferência de Recursos para o Regime Próprio

Art. 17. O Município efetuará a contribuição patronal do exercício para o Regime Próprio de Previdência Social, para o fundo de Previdência Social através de despesa orçamentária.

## Seção VII

### Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 18. As transferências de recursos ou a concessão de auxílios, subvenções e benefícios a entidades privadas e a pessoas atenderão às exigências da legislação competente, especialmente a Lei Federal n.º 4.320/64, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e a Lei Federal n.º 13.019 alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e eventuais alterações que surgirem.

Parágrafo único. Os prazos para prestação de contas das subvenções ou auxílios, de que trata este artigo, serão fixados pelo Poder Executivo, não ultrapassando 60 (sessenta) dias do encerramento do Exercício em que foram concedidos, excetuando-se o estabelecido em legislação específica.

## Seção VIII

### Dos Créditos Adicionais

Art. 19. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC n.º 101. A abertura de créditos adicionais especiais e extraordinários dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. Nos casos de abertura de créditos adicionais especiais e extraordinários à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2025;
- III - valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.



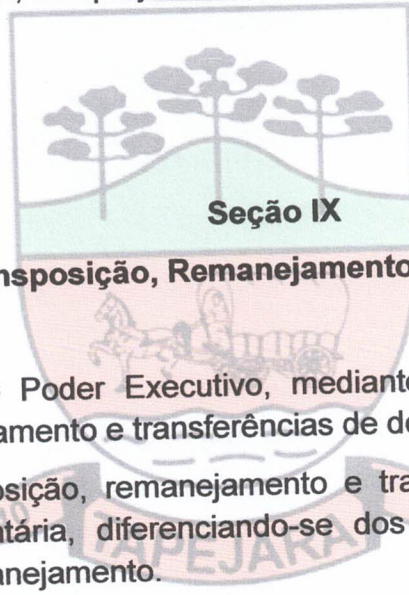
§ 2.º. Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 3.º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 4.º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II - as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais;



### Seção IX

## Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 20. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1.º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2.º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II – Remanejamento – deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

III – Transferência – deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.



## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

#### Seção I

#### Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado

Art. 21. A compensação de que trata o art. 17, § 2.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

#### Seção II Das Despesas com Pessoal

Art. 22. O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos, empregos públicos, cargos comissionados, funções e demais espécies remuneratórias integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

§ 1.º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2024, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 25 desta Lei.

§ 2.º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4.º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 23. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão



ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I- demonstrativo do cálculo que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa;

II- declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

III- comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 24. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º da Constituição Federal, poderá ser concedida desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/00 e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25. No exercício de 2025 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 26. As receitas serão estimadas e discriminadas:



I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 27. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 28. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1.º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;



b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2.º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3.º Não se sujeita às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 29. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

## CAPÍTULO VI DAS METAS FISCAIS

Art. 31. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – poderão ser atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 40% (quarenta por cento) das metas fixadas.

Art. 32. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1.º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – no Poder Executivo:

a) serviço extraordinário;



- b) convênios;
- c) realização de obras;
- d) redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente.

II – no Poder Legislativo:

- a) despesa de manutenção do Poder;
- b) realização de serviço extraordinário.

§ 2.º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

III – serviço da dívida.

§ 3.º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4.º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5.º Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar n.º 101/2000 e art. 74, § 1.º da Constituição da República.

§ 6.º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.



## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do Art. 166, §1.º, II da Constituição da República.

Art. 34. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar n.º 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – a cedência de servidores e outras despesas para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município.

Art. 35. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei n.º 4573/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1.º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso do inciso III do § 3.º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2.º Também não serão as emendas que acarretem a dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3.º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4.º Para fins do disposto no art. 166, § 8.º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no art. 8.º, os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2025, ficarem sem despesas correspondentes.



Art. 36. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2024, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

§ 1.º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida. Amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2.º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§ 3.º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2025, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 37. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,  
aos...

  
**EVANIR WOLFF**

**Prefeito Municipal de Tapejara**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TAPEJARA**  
RIO GRANDE DO SUL

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



Município de : Tapejara  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2022	2023	2024	2025	2026	2027
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	5,78%	5,80%	4,12%	3,98%	3,60%	3,50%
VARIAÇÃO PIB	2,90%	1,20%	2,20%	1,92%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	12,94%	2,80%	4,93%	6,89%	4,88%	5,57%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	35,66%	2,06%	11,51%	16,41%	9,99%	12,64%
ESFORÇO NA ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA	8,03%	5,06%	-2,29%	3,60%	2,12%	1,14%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	9,43%	-1,89%	8,97%	5,50%	4,19%	6,22%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	-13,48%	-4,18%	-0,63%	-6,10%	-3,64%	-3,45%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA)- EXECUTIVO	0,94%	1,00%	0,18%	0,50%	0,50%	0,50%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL -(acima do IPCA) LEGISLATIVO	0,94%	1,00%	0,18%	0,50%	0,50%	0,50%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	147,49%	-49,83%	95,83%	64,50%	36,83%	65,72%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15%	13,65%	10,50%	9,75%	9,00%	9,00%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,39	5,16	5,30	5,30	5,25	5,25

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/especie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.  
2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS Valores em R\$ 1,00

Código até 2022	Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	PROJETADO			PROJETADO
			2024	2025	2026	2027
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	148.500.000,00	162.332.000,00	176.196.000,00	188.690.000,00
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	1.1.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.850.000,00	32.100.000,00	34.015.000,00	35.725.000,00
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	1.1.1.0.0.0.0	IRRF s/Rend. Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	2.900.000,00	3.200.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	1.1.1.3.01.0.0	IRRF s/Rend. Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	100.000,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	1.1.1.3.01.0.0	Demais Impostos	23.000.000,00	25.600.000,00	27.000.000,00	28.300.000,00
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	1.1.2.0.0.0.0	Taxas	2.750.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	1.1.3.1.00.0.0	Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	1.2.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais	550.000,00	605.000,00	645.000,00	685.000,00
1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	1.2.1.0.0.0.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-
1.2.1.0.06.0.00.00.00	1.2.1.6.03.0.0	Contribuições Sociais	-	-	-	-
1.2.1.0.99.0.00.00.00	1.2.1.9.99.0.0	Outras Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.2.1.8.00.0.00.00.00	1.2.1.9.99.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	550.000,00	600.000,00	640.000,00	680.000,00
1.2.2.0.0.0.0.00.00.00	1.2.2.1.00.0.0	Contribuições Econômicas	2.470.000,00	2.782.000,00	2.993.000,00	3.173.500,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	1.3.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	2.300.000,00	2.602.000,00	2.802.000,00	2.972.000,00
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	1.3.2.0.0.0.0	Valores Mobiliários	1.300.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.370.000,00
1.3.2.1.00.1.01.00.00	1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.02.00.00	1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	-	-	-	-
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	1.3.2.1.06.0.0	Juros de Títulos de Renda	-	-	0,00	0,00
1.3.2.9.00.0.00.00.00	1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	-	-	0,00	0,00
1.3.3.0.0.0.0.00.00.00	1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
1.3.6.0.0.0.0.00.00.00	1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos	-	-	-	-
1.3.9.0.0.0.0.00.00.00	1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1.4.0.0.0.0.0.00.00.00	1.4.1.01.0.0	Receita Agropecuária	-	-	-	-
1.5.0.0.0.0.0.00.00.00	1.5.1.01.0.0	Receita Industrial	-	-	-	-
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	-	-	-	-
1.6.4.0.01.1.0.00.00.00	1.6.4.1.01.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico	100.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1.6.4.0.03.1.0.00.00.00	+1.6.4.1.03.00	Demais Serviços	116.730.000,00	128.185.000,00	135.917.000,00	147.561.500,00
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	1.6.9.99.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	48.920.000,00	54.525.000,00	59.120.000,00	63.240.000,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	1.7.0.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	36.000.000,00	38.900.000,00	42.700.000,00	46.000.000,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	1.7.1.0.00.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.500.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.100.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	70.000,00	75.000,00	80.000,00	90.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	700.000,00	840.000,00	910.000,00	1.000.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	1.7.1.2.00.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.000.000,00	5.500.000,00	5.700.000,00	5.900.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	1.7.1.3.00.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNAES	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00	2.800.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	550.000,00	600.000,00	600.000,00	620.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	1.7.1.9.51.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	250.000,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências da União	-	-	-	-



Município de : Tapejara  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
 Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPPS

Valores em R\$ 1,00

Código	Descrição	PAGA(Estim)			PROJETADO		
		2024	2025	2026	2027		
3.0.00.00.00.00.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	122.400.000,00	134.350.000,00	147.010.000,00	162.900.000,00		
3.1.00.00.00.00.00	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	63.400.000,00	69.350.000,00	75.540.000,00	81.450.000,00		
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	50.500.000,00	55.000.000,00	60.000.000,00	65.000.000,00		
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	1.300.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.750.000,00		
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos	400.000,00	450.000,00	300.000,00	400.000,00		
3.1.00.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.200.000,00	12.400.000,00	13.640.000,00	14.300.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	2.100.000,00	3.500.000,00	3.900.000,00	4.300.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	2.100.000,00	3.500.000,00	3.900.000,00	4.300.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-		
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-		
3.2.91.00.00.00.00	<b>Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	56.900.000,00	61.500.000,00	67.570.000,00	77.150.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	52.500.000,00	58.600.000,00	64.470.000,00	74.350.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	1.200.000,00	900.000,00	1.050.000,00	1.300.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	3.200.000,00	2.000.000,00	2.050.000,00	1.500.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-		
3.3.91.00.00.00.00	<b>Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	32.350.000,00	40.590.000,00	30.460.000,00	20.450.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	30.050.000,00	38.090.000,00	27.460.000,00	17.250.000,00		
4.4.00.00.00.00.00	<b>INVESTIMENTOS</b>	28.000.000,00	35.990.000,00	25.360.000,00	14.770.000,00		
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executivo / Indiretas	50.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00		
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.380.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-		
4.4.91.00.00.00.00	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	-	-	-	-		
4.5.00.00.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-		
4.5.90.66.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executiv / Indiretas	-	-	-	-		
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-		
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-		
4.5.90.99.00.00.00	<b>Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	2.300.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00		
4.5.91.00.00.00.00	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	2.300.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	-	-	-	-		
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-		
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-		
4.6.91.00.00.00.00	<b>Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	154.750.000,00	174.940.000,00	177.470.000,00	183.350.000,00		
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS</b>	154.750.000,00	174.940.000,00	177.470.000,00	183.350.000,00		

Município de : Tapejara

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas específicas do RPPS

CÓDIGO		CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	Valores em R\$ 1,00			
Código até 2022	Código a partir de 2023		REESTIMADO 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	12.205.000,00	12.760.500,00	13.796.000,00	14.731.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	1.2.1.5.00.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	3.600.000,00	3.900.000,00	4.300.000,00	4.700.000,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	1.3.2.1.04.0.0	Cessão de Direitos / Venda da Folha dos Aposentados e Pensionistas	8.000.000,00	8.200.000,00	8.800.000,00	9.300.000,00
1.3.6.0.0.0.0.00.00.00	1.3.6.1.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais do RPPS	-	-	-	-
1.3.9.0.0.0.0.00.00.00	1.3.9.0.00.0.0	Demais Serviços	-	-	-	-
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	1.6.9.9.99.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais recebidas pelo RPPS	5.000,00	7.500,00	10.000,00	11.000,00
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	1.9.1.1.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	3.000,00	6.000,00	10.000,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	1.9.2.2.00.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	600.000,00	650.000,00	680.000,00	710.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	1.9.9.9.03.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas do RPPS)	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	1.9.9.9.99.0.0	Receitas de Capital	-	-	-	-
2.0.0.0.00.0.00.00.00	2.0.0.0.00.0.0	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
2.2.1.0.00.0.00.00.00	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
2.2.2.0.00.0.00.00.00	2.2.2.1.01.0.0	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
2.3.0.0.00.0.00.00.00	2.3.1.1.00.0.0	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	11.000.000,00	11.200.000,00	13.640.000,00	14.300.000,00
2.9.9.0.00.1.01.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	11.000.000,00	11.200.000,00	13.640.000,00	14.300.000,00
7.0.0.0.00.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras/Não Primárias	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias	-	-	-	-
9.0.0.0.00.0.00.00.00	9.0.0.0.00.0.0	( R ) Deduções da Receita - Digital com Sinal Negativo	601.000,00	600.500,00	631.000,00	651.000,00
9.1.3.2.1.00.0.00.00.00	9.1.3.2.1.00.0.0	Deduções da Receita de Rendimentos de Aplicações do RPPS	-600.000,00	-600.000,00	-630.000,00	-650.000,00
9.1.0.0.00.0.00.00.00	9.1.0.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita Corrente do RPPS	-1.000,00	-500,00	-1.000,00	-1.000,00
9.2.0.0.00.0.00.00.00	9.2.0.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS PELO RPPS</b>			<b>22.604.000,00</b>	<b>23.360.000,00</b>	<b>26.806.000,00</b>	<b>28.380.000,00</b>

Município de : Tapejara  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
 Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - do RPPS

Valores em R\$ 1,00

Código	Descrição	PROJETADO				PROJETADO
		PAGA(Estim)	2024	2025	2026	
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.800.000,00	12.810.000,00	14.015.000,00	15.465.000,00	15.465.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.200.000,00	12.000.000,00	13.100.000,00	14.400.000,00	14.400.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do RPPS	10.200.000,00	12.000.000,00	13.100.000,00	14.400.000,00	14.400.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-
3.1.00.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
3.1.91.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	600.000,00	810.000,00	915.000,00	1.065.000,00	1.065.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	800.000,00	910.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	-	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	-	-	-	-	-
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - RPPS	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	10.805.000,00	12.830.000,00	14.035.000,00	15.495.000,01	15.495.000,01
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS</b>		<b>10.805.000,00</b>	<b>12.830.000,00</b>	<b>14.035.000,00</b>	<b>15.495.000,01</b>	<b>15.495.000,01</b>

Município de : Tapejara  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida**  
**Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 18/2023, do TCE/RS**

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)</b>	<b>162.332.000,00</b>	<b>175.195.000,00</b>	<b>188.690.000,00</b>
<b>II - DEDUÇÕES</b>			
Deduções da Receita Corrente	19.337.000,00	20.915.000,00	21.890.000,00
Outras deduções	-	-	-
<b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)</b>	<b>142.995.000,00</b>	<b>154.280.000,00</b>	<b>166.800.000,00</b>
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)	995.000,00	994.820,00	1.029.638,70
<b>V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento</b>	<b>142.000.000,00</b>	<b>153.285.180,00</b>	<b>165.770.361,30</b>
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)		-	-
<b>VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal</b>	<b>142.000.000,00</b>	<b>153.285.180,00</b>	<b>165.770.361,30</b>

**Município de : Tapejara**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2024 a 2026**

	2025	2026	2027
<b>PODER EXECUTIVO</b>			
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	76.680.000,00	82.773.997,20	89.515.995,10
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	72.846.000,00	78.635.297,34	85.040.195,35
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	69.012.000,00	74.496.597,48	80.564.395,59
<b>PODER LEGISLATIVO</b>			
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	8.520.000,00	9.197.110,80	9.946.221,68
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	8.094.000,00	8.737.255,26	9.448.910,59
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	7.668.000,00	8.277.399,72	8.951.599,51

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

- a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
- b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
  - II - criação de cargo, emprego ou função;
  - III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
  - IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
  - V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias
- c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

**Município de : Tapejara**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida**

Exercício	2.022		2.023		2.024		2.025		2.026		2.027	
	Saldo		Saldo		Reestimativa		Previsão (Saldo Médio)		Previsão (Saldo Médio)		Previsão (Saldo Médio)	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>20.026.184,77</b>		<b>18.885.131,14</b>		<b>23.800.000,00</b>		<b>30.419.771,97</b>		<b>24.368.301,04</b>		<b>26.196.024,34</b>	
Dívida Mobiliária	-		-		-		-		-		-	
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	20.026.184,77		18.885.131,14		23.800.000,00		30.419.771,97		24.368.301,04		26.196.024,34	
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-		-		-		-		-		-	
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	<b>27.316.366,52</b>		<b>27.258.339,33</b>		<b>8.000.000,00</b>		<b>15.858.235,28</b>		<b>17.038.858,20</b>		<b>13.632.364,50</b>	
Disponibilidade da Caixa Bruta - Exceto RPPS	27.976.546,18		28.633.155,49		10.000.000,00		17.203.233,89		18.612.129,79		15.271.787,89	
(-) Restos a Pagar Processados - Exceto restos do RPPS	660.179,66		1.374.816,16		2.000.000,00		1.344.998,61		1.573.271,59		1.639.423,40	
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	-		-		-		-		-		-	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)</b>	<b>(7.290.181,75)</b>		<b>(8.373.208,19)</b>		<b>15.800.000,00</b>		<b>14.561.536,69</b>		<b>7.329.442,83</b>		<b>12.563.659,84</b>	
<b>Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida</b>												

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida	2.022		2.023		2.024		2.025		2.026		2.027	
	Realizado		Realizado		Reestimativa		Previsão		Previsão		Previsão	
<b>Operações de Crédito / Pagamentos</b>	<b>3.586.866,07</b>		<b>441.000,00</b>		<b>10.000.000,00</b>		<b>12.000.000,00</b>		<b>7.000.000,00</b>		<b>3.000.000,00</b>	
2.1 - Operações de Crédito	1.710.024,40		2.273.148,50		2.100.000,00		3.500.000,00		3.900.000,00		4.300.000,00	
2.2 Encargos - Exceto RPPS	1.975.089,88		1.758.168,33		2.300.000,00		2.500.000,00		3.000.000,00		3.200.000,00	
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	-		-		-		-		-		-	
<b>Valores em R\$</b>												

Fonte:

**Dívida Pública Consolidada - É o montante total apurado:**

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

**Dívida Consolidada Líquida - DCL -** Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de : Tapejara  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
	(a)				(b)				(c)			
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	172.340.000,00	165.743.412,19	121,37%	121,37%	179.000.000,00	166.166.496,23	116,78%	116,78%	185.000.000,00	165.928.814,41	111,60%	111,60%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	157.618.000,00	212.382.189,89	111,00%	111,00%	169.093.000,00	156.969.784,06	110,31%	110,31%	178.918.000,00	160.473.792,53	107,93%	107,93%
Receitas Primárias Correntes	140.323.000,00	195.749.182,53	98,82%	98,82%	151.428.000,00	140.571.285,99	98,79%	98,79%	163.878.000,00	146.984.228,37	98,86%	98,86%
Receitas Primárias de Melhorias	28.600.000,00	27.505.289,48	20,14%	20,14%	30.415.000,00	28.234.379,79	19,84%	19,84%	31.975.000,00	28.678.777,52	19,29%	19,29%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	109.458.000,00	105.268.320,83	77,08%	77,08%	118.717.000,00	110.205.519,18	77,45%	77,45%	129.641.499,99	116.277.083,20	78,21%	78,21%
Transferências Correntes	2.265.000,00	2.178.303,22	1,60%	1,60%	2.296.000,00	2.131.387,02	1,50%	1,50%	2.261.500,00	2.028.367,65	1,36%	1,36%
Demaís Receitas Primárias Correntes	17.295.000,00	16.633.006,35	12,18%	12,18%	17.665.000,00	16.398.498,07	11,52%	11,52%	15.040.000,00	13.489.564,15	9,07%	9,07%
Receitas Primárias de Capital	174.940.000,00	168.243.893,06	118,97%	118,97%	177.470.000,00	164.746.190,43	115,78%	115,78%	183.350.000,00	164.448.908,77	106,08%	106,08%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS) - II	168.940.000,00	162.473.552,62	90,42%	90,42%	170.570.000,00	158.340.889,73	91,83%	91,83%	175.849.999,99	157.722.064,94	94,53%	94,53%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS)	128.400.000,00	123.485.285,64	48,52%	48,52%	140.759.999,99	130.668.134,12	49,08%	49,08%	81.050.000,00	72.694.758,96	48,89%	48,89%
Despesas Primárias Correntes	68.900.000,00	66.262.742,83	41,90%	41,90%	75.240.000,00	69.845.626,68	42,74%	42,74%	75.650.000,00	67.851.431,41	45,64%	45,64%
Pessoal e Encargos Sociais	59.500.000,00	57.222.542,81	26,12%	26,12%	65.519.999,99	60.822.507,44	17,26%	17,26%	15.870.000,00	14.234.001,54	9,57%	9,57%
Outras Despesas Correntes	37.090.000,00	35.670.321,22	2,43%	2,43%	26.460.000,00	24.562.935,70	2,19%	2,19%	3.280.000,00	2.941.873,03	1,98%	1,98%
Despesas Primárias de Capital	3.450.000,00	3.317.945,76	16,45%	16,45%	26.805.000,00	24.883.200,73	17,49%	17,49%	28.380.000,00	25.454.377,05	17,12%	17,12%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	23.360.000,00	22.465.858,82	11,10%	11,10%	18.635.000,00	17.298.953,39	9,16%	9,16%	19.730.000,00	17.696.083,84	9,35%	9,35%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	15.760.000,00	15.156.760,92	9,04%	9,04%	14.035.000,00	13.028.752,93	9,04%	9,04%	15.495.000,00	13.897.659,35	9,35%	9,35%
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III	12.830.000,00	12.338.911,33	9,04%	9,04%	14.035.000,00	13.028.752,93	9,04%	9,04%	15.495.000,00	13.897.659,35	9,35%	9,35%
Despesa Total (Com Fontes RPPS) - IV	12.830.000,00	12.338.911,33	-7,97%	-7,97%	-1.476.999,99	-1.371.105,66	-0,96%	-0,96%	3.068.000,00	2.751.727,59	1,85%	1,85%
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - V	-11.322.000,00	49.908.636,27	-5,91%	-5,91%	3.123.000,00	2.899.094,80	2,04%	2,04%	7.303.000,00	6.550.152,07	4,41%	4,41%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (I - II)	-8.392.000,00	52.726.485,86	1,83%	1,83%	2.800.000,00	2.599.252,45	1,83%	1,83%	1.600.000,00	1.435.060,01	0,97%	0,97%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III - IV)	2.600.000,00	2.500.480,86	2,46%	2,46%	3.900.000,00	3.620.387,35	2,54%	2,54%	4.300.000,00	3.856.723,79	2,59%	2,59%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	3.500.000,00	3.366.031,93	21,42%	21,42%	24.368.301,04	22.621.202,25	15,90%	15,90%	26.196.024,34	23.495.541,95	15,80%	15,80%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	30.419.771,97	29.255.406,78	10,25%	10,25%	7.329.442,83	6.803.954,38	4,78%	4,78%	12.563.659,84	11.268.503,69	7,58%	7,58%
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.561.536,69	14.004.170,69	0,87%	0,87%	7.232.093,85	6.713.584,89	4,72%	4,72%	-5.234.217,01	-4.694.634,72	-3,16%	-3,16%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.238.463,31	1.191.059,16										
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha												

FONTE:

NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota 3: foi considerada a prorrogação da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

**Premissas e Metodologia Utilizadas:**

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (semi-inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2021, 2022 e 2023) e os valores reestimados para o exercício atual (2024), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relações despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipua mente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral a nual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As Tabelas 03 e 04 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,92%, 2,00% e 2,00% e das taxas de inflação (IPCA), de 3,98%, 3,60% e 3,50%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 12/08/2024.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 699/2023. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2025. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão a médio prazo da taxa de juros SELIC, de 9,75%, 9,00% e 9,00%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 12/08/2024.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2024, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 Na Tabela 02 evidência o detalhamento das projeções da receita e despesa que servirão de base para os dados apresentados neste demonstrativo.
- 10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 05.

Município de : Tapejara  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023		% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023		% PIB	% RCL	Variação		
	(a)				(b)				Valor		%
									(c) = (b-a)		
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	128.030.000,00	128.030.000,00	114,01%	114,01%	130.627.450,47	103,45%	2.597.450,47	2,03%			
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	122.680.500,00	126.707.751,43	109,24%	109,24%	126.707.751,43	100,35%	4.027.251,43	3,28%			
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	128.030.000,00	125.229.631,35	114,01%	114,01%	121.198.314,52	95,99%	-2.800.368,65	-2,19%			
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	123.921.000,00	121.198.314,52	110,35%	110,35%	20.486.719,91	16,23%	-2.722.685,48	-2,20%			
Receita Total (COM FONTES RPPS)	17.270.000,00	17.270.000,00	15,38%	15,38%	20.486.719,91	16,23%	3.216.719,91	18,63%			
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	12.770.000,00	12.770.000,00	11,37%	11,37%	12.692.508,48	10,05%	-77.491,52	-0,61%			
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	11.910.000,00	11.910.000,00	10,61%	10,61%	9.237.878,82	7,32%	-2.672.121,18	-22,44%			
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	11.910.000,00	11.910.000,00	10,61%	10,61%	9.237.878,82	7,32%	-2.672.121,18	-22,44%			
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.240.500,00	5.509.436,91	-1,10%	4,36%	5.509.436,91	4,36%	6.749.936,91	-544,13%			
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-380.500,00	8.964.066,57	-0,34%	7,10%	8.964.066,57	7,10%	9.344.566,57	-2455,87%			
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.460.000,00	18.885.131,14	18,22%	14,96%	18.885.131,14	14,96%	-1.574.868,86	-7,70%			
Dívida Pública Consolidada Líquida - DCL	4.160.000,00	-8.373.208,19	3,70%	-6,63%	-8.373.208,19	-6,63%	-12.533.208,19	-301,28%			
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.942.200,00	1.083.026,44	-3,51%	0,86%	1.083.026,44	0,86%	5.025.226,44	-127,47%			

FONTE:

Valor da Receita Corrente Líquida Prevista para 2023	112.300.000,00
Valor da Receita Corrente Líquida Arrecada em 2023	126.265.770,06

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2023), incluindo a análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, Inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado, o resultado primário de 2023 ficou em R\$ 5.509.436,91, valor -544,13% inferior à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ -1.240.500,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 126.707.751,43, superando em 3,28% a projeção para o período de R\$ 122.680.500,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 121.198.314,52, estabelecendo-se -2,20% abaixo da previsão orçamentária.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um incremento de 12,42% em relação ao valor consignado no orçamento.

A dívida consolidada totalizou R\$ 18.885.131,14, valor 7,70% inferior ao saldo de R\$ 20.460.000,00 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo do diminuição dos desembolsos da amortização da dívida que totalizou R\$ 441.000,00, valor -1.133,78% menor que a projeção consignada na Lei do Orçamento de R\$ 5.000.000,00.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2023, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ 4.160.000,00. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final do exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro daquele ano era de R\$ -8.373.208,19 que, comparado com o montante apurado ao final do ano anterior (2022), apresentou um decréscimo de R\$ 1.083.026,44, valor este, que, de acordo com os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais, representa o Resultado Nominal pelo critério Abaixo da Linha.

Município de : Tapejara  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

2025  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	112.810.000,00	128.030.000,00	13,49%	159.970.000,00	24,95%	172.340.000,00	7,73%	179.000.000,00	3,86%	185.000.000,00	3,35%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	107.068.200,00	122.680.500,00	14,58%	139.100.000,00	13,38%	157.618.000,01	13,31%	169.093.000,00	7,28%	178.918.000,00	5,81%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	112.810.000,00	128.030.000,00	13,49%	159.970.000,00	24,95%	174.940.000,00	9,36%	177.470.000,00	1,45%	183.350.000,00	3,31%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	109.750.000,00	123.921.000,00	12,91%	154.467.000,00	24,65%	168.940.000,01	9,37%	170.570.000,00	0,96%	175.849.999,99	3,10%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	14.590.000,00	17.270.000,00	18,37%	20.930.000,00	21,19%	23.360.000,00	11,61%	26.805.000,00	14,75%	28.380.000,00	5,88%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	11.090.000,00	12.770.000,00	15,15%	13.920.000,00	9,01%	15.760.000,00	13,22%	18.635.000,00	18,24%	19.730.000,01	5,88%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	10.410.000,00	11.910.000,00	14,41%	12.890.000,00	8,23%	12.830.000,00	-0,47%	14.035.000,00	9,39%	15.495.000,01	10,40%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-2.681.800,00	-1.240.500,00	-53,74%	-15.367.000,00	1138,77%	-11.322.000,01	-26,32%	-1.476.999,99	-86,95%	3.068.000,01	-307,72%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-2.001.800,00	-380.500,00	-80,99%	-14.337.000,00	3667,94%	-8.392.000,00	-41,47%	3.123.000,01	-137,21%	7.303.000,01	133,85%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	18.455.000,00	20.460.000,00	10,86%	35.000.000,00	71,07%	30.419.771,97	-13,09%	24.368.301,04	-19,89%	26.196.024,34	7,50%
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.980.000,00	4.160.000,00	-58,32%	26.000.000,00	525,00%	14.561.536,69	-43,99%	7.329.442,83	-49,67%	12.563.659,84	71,41%
Dívida Consolidada Líquida - DCL	-3.950.000,00	5.820.000,00	-247,34%	-21.840.000,00	-475,26%	1.238.463,31	-105,67%	7.232.093,85	483,96%	-5.234.217,01	-172,37%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha											

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	124.270.322,78	133.304.836,00	7,27%	159.970.000,00	20,00%	165.743.412,19	3,61%	166.166.496,23	0,26%	165.928.814,41	-0,14%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	117.945.215,61	127.734.936,60	8,30%	139.100.000,00	8,90%	122.382.188,89	-52,68%	178.918.000,00	-15,76%	160.473.792,53	-10,31%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	124.270.322,78	133.304.836,00	7,27%	159.970.000,00	20,00%	168.243.893,06	5,17%	164.746.190,43	-2,08%	164.448.908,77	-0,18%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	120.899.458,60	129.026.545,20	6,72%	154.467.000,00	19,72%	162.473.552,62	5,18%	158.340.889,73	-2,54%	157.722.064,94	-0,39%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	16.072.192,26	17.981.524,00	11,88%	20.930.000,00	16,40%	22.465.858,82	7,34%	24.883.200,73	10,76%	25.454.377,05	2,30%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	12.216.628,66	13.296.124,00	8,84%	13.920.000,00	4,69%	15.156.760,92	8,88%	17.298.953,39	14,13%	17.696.083,84	2,30%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	11.467.547,74	12.400.692,00	8,14%	12.890.000,00	3,95%	12.338.911,33	-4,28%	13.028.752,93	5,59%	13.897.659,35	6,67%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-2.954.242,99	-1.291.608,60	-56,28%	-15.367.000,00	1089,76%	-49.908.636,27	-424,78%	-1.371.105,66	-102,75%	2.751.727,59	-300,69%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-2.205.162,06	-396.176,60	-82,03%	-14.337.000,00	3518,84%	29.255.406,78	-16,41%	22.621.202,25	-22,68%	23.495.541,95	3,87%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	20.329.836,07	21.302.952,00	4,79%	35.000.000,00	64,30%	29.255.406,78	-16,41%	22.621.202,25	-22,68%	23.495.541,95	3,87%
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.993.864,21	4.331.392,00	-60,60%	26.000.000,00	500,27%	14.004.170,69	-46,14%	6.803.954,38	-51,41%	11.268.503,69	65,62%
Dívida Consolidada Líquida - DCL	-4.351.278,92	6.059.784,00	-239,26%	-21.840.000,00	-460,41%	1.191.059,16	-105,45%	6.713.584,89	463,67%	-4.694.634,72	-169,93%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha											

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STM, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2025), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2022, 2023 e 2024), bem como para os dois seguintes (2026 e 2027), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2022, 2023 e 2024 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. E no que tange às previsões para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de: Tapejara  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	(124.966.958,80)	616,00%	(108.157.100,50)	86,55%	(80.408.122,35)	74,34%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	4.963.012,98	-24,46%	(16.927.122,77)	13,55%	(27.936.973,06)	25,83%
Ajustes de Exerc. Anteriores	99.717.001,91	-491,53%	117.264,47	-0,09%	187.994,91	-0,17%
<b>TOTAL</b>	<b>(20.286.943,91)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(124.966.958,80)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(108.157.100,50)</b>	<b>100,00%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	91.739,26	-0,45%	13.145.191,98	14328,86%	(2.975,82)	-0,02%
Reservas	(20.544.141,66)	100,01%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(89.162,13)	0,43%	(13.053.452,72)	-14228,86%	13.145.719,43	100,00%
Ajustes de Exerc. Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	2.448,37	0,02%
<b>TOTAL</b>	<b>(20.541.564,53)</b>	<b>100,00%</b>	<b>91.739,26</b>	<b>100,00%</b>	<b>13.145.191,98</b>	<b>100,00%</b>

CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	(124.875.219,54)	305,85%	(95.011.908,52)	76,09%	(80.411.098,17)	84,63%
Reservas	(20.544.141,66)	50,32%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	4.873.850,85	-11,94%	(29.980.575,49)	24,01%	(14.791.253,63)	15,57%
Ajustes de Exerc. Anteriores	99.717.001,91	-244,23%	117.264,47	-0,09%	190.443,28	-0,20%
<b>TOTAL</b>	<b>(40.828.508,44)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(124.875.219,54)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(95.011.908,52)</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema Multi2024

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência na variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 2849/2005, está sobre a gestão do Fundo de Previdência Social do Município de Tapejara sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2021 a 2023, aponta que o saldo patrimonial decresceu de R\$ (95.011.908,52) em 31.12.2021 para R\$ (40.828.508,44) em 31.12.2023.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2023 com déficit patrimonial, cujo principal fator foi o reconhecimento do Plano de amortização conforme avaliação atuarial de 2023.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2021			1.069.803,76
RECEITAS DE CAPITAL		461.895,97	37.018,55
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	641.702,81	461.897,97	37.018,55
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	641.702,81	461.895,97	37.018,55
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens	48.121,01	77.440,26	38.345,85
<b>TOTAL</b>	<b>689.823,82</b>	<b>539.338,23</b>	<b>1.145.168,16</b>

DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			159.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.014,00	1.145.811,40	159.000,00
Investimentos	5.014,00	1.145.811,40	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.014,00</b>	<b>1.145.811,40</b>	<b>159.000,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>1.064.504,81</b>	<b>379.694,99</b>	<b>986.168,16</b>

Fonte: Sistema Multi2024

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023).

**A despesas executadas compreendem as despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por conta dos recursos de alienação de ativos.**

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : Tapejara  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
 EXERCÍCIO DE 2025

RS 1,00

RECETAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2021	2022	2023
<b>RECETAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECETAS CORRENTES (I)</b>	<b>11.364.367,74</b>	<b>16.739.585,17</b>	<b>20.022.097,26</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>2.327.040,11</b>	<b>2.821.774,27</b>	<b>3.112.397,77</b>
Civil			
Ativo	2.314.280,99	2.809.955,44	3.099.304,70
Inativo	12.759,12	11.818,83	13.093,07
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>8.150.067,18</b>	<b>8.764.415,56</b>	<b>9.109.158,44</b>
Civil			
Ativo	8.132.906,19	8.758.622,77	9.109.158,44
Inativo	17.160,99	5.792,79	
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>687.230,59</b>	<b>4.701.108,10</b>	<b>7.421.608,26</b>
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	687.230,59	4.701.108,10	7.421.608,26
Outras Receitas Patrimoniais			
<b>Receita de Serviços</b>	<b>200.029,86</b>	<b>452.287,24</b>	<b>378.932,79</b>
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	199.015,37	448.467,09	378.322,35
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes	1.014,49	3.820,15	610,44
<b>RECETAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECETAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>11.364.367,74</b>	<b>16.739.585,17</b>	<b>20.022.097,26</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>7.056.503,14</b>	<b>8.232.037,67</b>	<b>9.083.881,76</b>
Aposentadorias	5.842.663,34	6.851.097,64	7.551.935,17
Pensões	1.213.839,80	1.380.940,03	1.531.946,59
Outros Benefícios Previdenciários			
<b>Benefícios - Militar</b>			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>85.076,21</b>	<b>69.921,35</b>	<b>91.306,84</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	85.076,21	69.921,35	91.008,72
Demais Despesas Previdenciárias			298,12
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>7.141.579,35</b>	<b>8.301.959,02</b>	<b>9.175.188,60</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>4.222.788</b>	<b>8.437.626,15</b>	<b>10.846.908,66</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	6.000.000,00	4.180.000,00	5.360.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	6.553,01
Investimentos e Aplicações	46.561.589,82	55.002.163,02	65.849.071,68
Outro Bens e Direitos	-	-	-
<b>RECETAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
RECETAS CORRENTES	-	-	464.622,65
<b>TOTAL DAS RECETAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>464.622,65</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.121,50	59.188,86	66.675,73
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	4.829,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV)</b>	<b>53.121,50</b>	<b>64.017,86</b>	<b>66.675,73</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVII) = (XII - XVI)</b>	<b>-53.121,50</b>	<b>-64.017,86</b>	<b>397.946,92</b>

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício)
2024	11.989.192,42	9.655.629,84	2.333.562,58	68.601.721,91
2025	12.146.634,97	9.689.767,69	2.456.867,28	71.058.589,19
2026	11.619.341,78	9.514.613,56	2.104.728,22	73.163.317,41
2027	11.107.512,04	9.329.527,44	1.777.984,60	74.941.302,01
2028	10.636.748,72	9.048.034,45	1.588.714,27	76.530.016,28
2029	10.177.172,86	8.814.113,66	1.363.059,20	77.893.075,48
2030	9.694.726,78	8.685.441,15	1.009.285,63	78.902.361,11
2031	9.278.750,62	8.396.327,35	882.423,27	79.784.784,38
2032	8.788.906,99	8.466.193,26	322.713,73	80.107.498,11
2033	8.330.612,33	8.409.492,81	- 78.880,48	80.028.617,63
2034	7.900.301,07	8.329.619,38	- 429.318,31	79.599.299,32
2035	7.488.303,04	8.244.955,86	- 756.652,82	78.842.646,50
2036	7.095.919,53	8.101.965,71	- 1.006.046,18	77.836.600,32
2037	6.750.785,29	7.855.061,99	- 1.104.276,70	76.732.323,62
2038	6.369.778,21	7.764.180,03	- 1.394.401,82	75.337.921,80
2039	5.955.825,43	7.800.943,54	- 1.845.118,11	73.492.803,69
2040	5.607.758,87	7.659.120,52	- 2.051.361,65	71.441.442,04
2041	5.299.041,58	7.430.822,40	- 2.131.780,82	69.309.661,22
2042	5.022.342,54	7.176.504,97	- 2.154.162,43	67.155.498,79
2043	4.700.172,13	7.065.027,29	- 2.364.855,16	64.790.643,63
2044	4.446.885,11	6.807.335,10	- 2.360.449,99	62.430.193,64
2045	4.204.269,89	6.557.900,20	- 2.353.630,31	60.076.563,33
2046	3.956.969,68	6.335.419,57	- 2.378.449,89	57.698.113,44
2047	3.768.408,76	6.002.979,89	- 2.234.571,13	55.463.542,31
2048	3.574.150,83	5.710.580,53	- 2.136.429,70	53.327.112,61
2049	3.372.420,68	5.483.996,74	- 2.111.576,06	51.215.536,55
2050	3.191.157,88	5.230.179,86	- 2.039.021,98	49.176.514,57
2051	3.027.429,24	4.968.997,14	- 1.941.567,90	47.234.946,67
2052	2.888.670,69	4.669.068,61	- 1.780.397,92	45.454.548,75
2053	2.751.152,65	4.394.368,82	- 1.643.216,17	43.811.332,58
2054	2.625.415,92	4.118.455,77	- 1.493.039,85	42.318.292,73
2055	2.533.023,15	3.793.730,18	- 1.260.707,03	41.057.585,70
2056	191.382,81	3.544.076,75	- 3.352.693,94	37.704.891,76
2057	171.034,54	3.262.436,48	- 3.091.401,94	34.613.489,82
2058	151.182,34	3.000.145,36	- 2.848.963,02	31.764.526,80
2059	134.563,32	2.751.500,84	- 2.616.937,52	29.147.589,28
2060	115.166,11	2.526.120,01	- 2.410.953,90	26.736.635,38
2061	100.955,20	2.307.357,89	- 2.206.402,69	24.530.232,69
2062	90.049,38	2.098.787,22	- 2.008.737,84	22.521.494,85
2063	80.068,75	1.904.260,50	- 1.824.191,75	20.697.303,10
2064	70.962,12	1.723.808,19	- 1.652.846,07	19.044.457,03
2065	62.665,10	1.556.357,20	- 1.493.692,10	17.550.764,93
2066	55.122,63	1.401.476,87	- 1.346.354,24	16.204.410,69
2067	48.284,38	1.258.556,52	- 1.210.272,14	14.994.138,55
2068	42.104,61	1.126.879,90	- 1.084.775,29	13.909.363,26
2069	36.537,02	1.005.777,58	- 969.240,56	12.940.122,70
2070	31.544,75	894.671,46	- 863.126,71	12.076.995,99
2071	27.091,01	792.920,86	- 765.829,85	11.311.166,14
2072	23.142,41	700.002,52	- 676.860,11	10.634.306,03
2073	19.657,92	615.397,47	- 595.739,55	10.038.566,48
2074	16.600,19	538.572,39	- 521.972,20	9.516.594,28
2075	13.929,34	468.977,37	- 455.048,03	9.061.546,25
2076	11.611,19	406.187,24	- 394.576,05	8.666.970,20
2077	9.609,03	349.852,66	- 340.243,63	8.326.726,57
2078	7.890,39	299.497,18	- 291.606,79	8.035.119,78
2079	6.424,21	254.741,95	- 248.317,74	7.786.802,04
2080	5.183,35	215.274,42	- 210.091,07	7.576.710,97
2081	4.141,60	180.630,88	- 176.489,28	7.400.221,69
2082	3.275,65	150.416,54	- 147.140,89	7.253.080,80
2083	2.565,04	124.323,01	- 121.757,97	7.131.322,83
2084	1.986,27	101.894,72	- 99.908,45	7.031.414,38
2085	1.521,16	82.789,71	- 81.268,55	6.950.145,83
2086	1.151,31	66.651,72	- 65.500,41	6.884.645,42
2087	861,12	53.126,09	- 52.264,97	6.832.380,45
2088	635,91	41.889,77	- 41.253,86	6.791.126,59
2089	463,03	32.636,35	- 32.173,32	6.758.953,27
2090	331,84	25.075,95	- 24.744,11	6.734.209,16
2091	233,59	18.958,48	- 18.724,89	6.715.484,27
2092	160,98	14.077,79	- 13.916,81	6.701.567,46
2093	107,95	10.243,36	- 10.135,41	6.691.432,05
2094	69,88	7.284,90	- 7.215,02	6.684.217,03
2095	43,26	5.057,20	- 5.013,94	6.679.203,09
2096	25,34	3.420,69	- 3.395,35	6.675.807,74
2097	13,89	2.249,50	- 2.235,61	6.673.572,13
2098	7,09	1.439,05	- 1.431,96	6.672.140,17

NOTA: Avaliação Atuarial 2024, realização Lumens Atuarial - Atuário Guilherme Walter - MIBA nº 2.091

1 Como a Portaria MTP 1.467/2022 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MTP 1.467/2022 o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGE) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2021, 2022 e 2023; e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2023.

Município de : Tapejara  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 EXERCÍCIO DE 2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Desconto	Contribuintes que optarem pelo pagamento à vista	2.750.000,00	2.849.000,00	2.948.000,00	Vide Obsevação Abaixo
	Iseção	Iseção com base no Código Tributário Lei nº 3441/2020	350.000,00	362.000,00	374.000,00	
IPTU - M. J. da Dívida Ativa	Remissão	Contribuintes em débito	200.000,00	207.000,00	214.000,00	
Taxa de Limpeza Pública	Iseção	Iseção com base no Código Tributário Lei nº 3441/2020	45.000,00	46.600,00	48.000,00	
Taxa de Expediente	Iseção	Iseção com base no Código Tributário Lei nº 3441/2020	20.000,00	20.700,00	21.000,00	
Contribuição de Melhoria	Desconto	Desconto Concedido nos Termos da Lei 1.623/2010	30.000,00	31.000,00	32.000,00	
ISS	Iseção	Iseção com base no Código Tributário Lei nº 3441/2020	40.000,00	41.400,00	42.000,00	
Licença de Construção	Iseção	Iseção com base no Código Tributário Lei nº 3441/2020	30.000,00	31.000,00	32.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>3.465.000,00</b>	<b>3.588.700,00</b>	<b>3.711.000,00</b>	

Nota 1: Os valores da renúncia para 2025 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2026 e 2027, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2026:	3,60%
Inflação para 2027:	3,50%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de : Tapejara  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 EXERCÍCIO DE 2025

R\$ 1,00

**AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)**

EVENTO	Valor Previsto 2025
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>727.970,28</b>
Decorrente de Receitas Tributárias	832.701,41
Decorrente de Transferências Correntes	(104.731,12)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	455.492,76
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>1.183.463,04</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	-
<b>Margem Bruta (III) = (I-II)</b>	<b>1.183.463,04</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
<b>Novas DOCC</b>	<b>585.147,98</b>
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	683.438,37
Relativas a Outras Despesas Correntes	(98.290,38)
<b>Novas DOCC geradas por PPP</b>	<b>-</b>
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>598.315,05</b>

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2025 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2024-2025.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2024-2025 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando **positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de : Tapejara  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
 EXERCÍCIO DE 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas oriundas de situação de emergência e/ou calamidade pública, decorrente de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias, enchentes, estiagem e outras calamidades que necessitem de ações emergenciais.	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e/ou redução de dotações de despesas discricionárias.	500.000,00
Demandas judiciais oriundas de processos pertinentes à administração municipal, como ações de pequeno valor entre outras	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e/ou redução de dotações de despesas discricionárias.	150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>650.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>650.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	600.000,00	Limitações de Empenhos Cfe. LDO	600.000,00
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Limitações de Empenhos Cfe. LDO	50.000,00
Discrepância de Projeções:	50.000,00	Limitações de Empenhos Cfe. LDO	50.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	Limitações de Empenhos Cfe. LDO	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>750.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>750.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2025, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2025.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

Município de: Tapejara								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025								
ANEXO IV								
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO								
(Art. 45 da LRF)								
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2024		
			ATÉ EXERC ANTERIOR - 2023	NO EXERCÍCIO DE 2024	A EXECUTAR EM 2025	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
P - 1001 - Aquisição de Equipamento para Câmara Municipal					100%			100.000,00
P - 1147 - Construção do Novo Prédio do Poder Legislativo Municipal					50%			1.000.000,00
P - 1146 - Auxílio para Entidades e Comunidades					100%			100.000,00
P - 1050 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos					100%			1.300.000,00
P - 1018 - Construção/Ampliação de Prédios, Quadras e Ginásios Escolares					100%			500.000,00
P - 1017 - Aquisição de Equipamentos e Veículos de Ensino					100%			500.000,00
P - 1020 - Construção e Ampliação de Escola de Educação Infantil					100%			4.000.000,00
P - 1021 - Aquisição Veículo Transporte Escolar					100%			50.000,00
P - 1159 - Construção de Prédio para a Secretaria de Habitação					100%			300.000,00
P - 1029 - Construção/Ampliação de Ginásio de Esportes					100%			50.000,00
P - 1105 - Construção e Ampliação da Pista de Arrancadas					100%			1.300.000,00
P - 1031 - Construção de Unidades Habitacionais				10%	90%	10.500.000,00		1.000.000,00
P - 1043 - Construção e Ampliação de Ambulatórios e Unidades de Saúde					100%			1.500.000,00
P - 1107 - Construção/Ampliação do Prédio do CAPS					100%			2.000.000,00
P - 1120 - Implantação de Pavimentação no Distrito Industrial					50%			1.000.000,00
P - 1057 - Conservação e Remodelação de Praças Municipais					100%			400.000,00
P - 1170 - Construção de Concha Acústica					100%			200.000,00
P - 1058 - Abertura, Pavimentação, Ampliação e Conservação de Vias Públicas				50%	50%	5.000.000,00		8.500.000,00
P - 1062 - Instalação de Câmeras de Vigilância					100%			2.000.000,00
P - 1149 - Aquisição de Equipamentos e Instalação de Acesso s Internet nas				97,5%	2,5%	50.000,00		-
P - 1173 - Construção da Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio					100%			1.000.000,00
P - 1012 - Aquisição de Equipamento para a Patrulha Agrícola					100%			1.200.000,00
P - 1142 - Construção de Sede Campestre com Piscina Aquecida para Idosos					100%			800.000,00
P - 1178 - Construção UPA 24h					100%			2.200.000,00
P - 1150 - Construção de Infraestrutura esportiva e complexo esportivo					100%			1.600.000,00
P - 1036 - Aquisição de Terreno para área industrial					100%			2.000.000,00
P - 1180 - Construção de Escola em Tempo Integral					100%		600.000,00	-
A - 2106 - Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas					100%		50.000,00	-
A - 2064 - Manutenção do Parque de Eventos					100%		180.000,00	-
A - 2061 - Manutenção de Parques e Ginásios					100%		250.000,00	-
A - 2053 -Manutenção e Reforma do Centro Cultural					100%		300.000,00	-
A - 2054 - Manutenção do Parque AE Dameto					100%		220.000,00	-
A - 2038 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares					100%		200.000,00	-
A - 2134 - Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto					100%		60.000,00	-
A - 2015 - Conservação de próprios Municipais					100%		50.000,00	-
A - 2028 - Manutenção de pontes, pontilhões e bueiros					100%		150.000,00	-
A - 22565 - Manutenção de Praças Municipais					100%		50.000,00	-
A - 2115 - Manutenção e conservação do Cemitério					100%		100.000,00	-
A - 2051 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal					100%		40.000,00	-
A - 2032 - Manutenção e conservação das Unidades de Abastecimento no meio rural					100%			-
<b>Total dos Recursos a Priorizar na LOA</b>						<b>15.550.000,00</b>	<b>2.550.000,00</b>	<b>38.100.000,00</b>

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão 01 - Poder Legislativo Municipal

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Diagnóstico: O Poder Legislativo deve investir na qualificação dos vereadores e servidores da Câmara, em razão da complexidade de fiscalizar e legislar. Permanece a dificuldade de acesso pela população ao prédio do Legislativo Municipal.

**Programa de governo: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO**

Descrição dos objetivos do programa: Permitir que o Poder Legislativo cumpra suas atribuições constitucionais, para apreciar as proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo, bem como representar politicamente a sociedade.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido no decorrer do plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( x )		Finalístico ( )		Horizonte Temporal: Contínuo ( x )				Temporário ( )	
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			
				Ano	Quant Física	Próprios	Terceiros	Total	
2.001	Administração e Elaboração Legislativa	Ações Mantidas, reformulação do Código de Postura e Plano Diretor	UN	2025	1	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	
2.002	Manutenção da Publicidade Legislativa	Publicidade Mantida e Transmissão das Sessões	UN	2025	1	160.000,00	0,00	160.000,00	
2.003	Conservação e Reforma do Prédio do Poder Legislativo	Prédio Conservado/Reformado	UN	2025	1	20.000,00	0,00	20.000,00	
2.004	Realização de Eventos Oficiais do Legislativo	Eventos Realizados	UN	2025	5	50.000,00	0,00	50.000,00	
1.001	Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	20	100.000,00	0,00	100.000,00	
2.005	Manutenção do Projeto Vereador Mirim	Ações Mantidas	UN	2025	11	70.000,00	0,00	70.000,00	
1.147	Construção do novo Prédio do Poder Legislativo Municipal	Prédio Construído - Edificação Pública	UN	2025	1	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	
2.166	Manutenção do Veículo da Câmara Municipal	Ações Mantidas	UN	2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00	
<b>Total da ação para o exercício</b>						<b>3.250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.250.000,00</b>	

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Diagnóstico: Ser um gestor dos recursos municipais; implementado o planejamento estratégico para atender as necessidades da população.

**Programa de governo: 0002 - GESTÃO INOVADORA**

Descrição dos objetivos do programa: Implementar gestão administrativa pautada em resultados, buscando a excelência dos serviços públicos.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido no decorrer do plano:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Horizonte Temporal: Contínuo ( x )				Temporário ( )	Total
				Finalístico ( )	Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento				
					Ano	Quant. Física	Próprios		
2.006	Formulação e Coordenação da Política de Governo	Gabinete do Prefeito Mantido	UN	2025	1	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	
2.007	Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	Serviço Mantido	UN	2025	1	350.000,00	0,00	350.000,00	
2.008	Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar	Serviço Mantido	UN	2025	1	20.000,00	0,00	20.000,00	
2.009	Manutenção da Assessoria de Imprensa	Serviço Mantido	UN	2025	1	200.000,00	0,00	200.000,00	
2.010	Realização de Eventos, Recepções e Homenagens	Eventos Realizados	UN	2025	10	30.000,00	0,00	30.000,00	
1.004	Aquisição de Equipamentos e Veículos	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	2	10.000,00	0,00	10.000,00	
2.165	Manutenção e Conservação de Veículo e Equipamentos	Veículo e Equipamentos Conservados	UN	2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00	
1.146	Auxílio para Entidades e Comunidades	Entidades Beneficiadas	UN	2025	4	100.000,00	0,00	100.000,00	
2.232	Despesas com Viagem em Missão Técnica ao Exterior	Serviço Mantido	UN	2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00	
2.238	Implantação e Manutenção de Sistema Gerencial Integrado e Informatizado	Serviço Implantado e Mantido	UN	2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00	
Total da ação para o exercício							1.780.000,00	0,00	1.780.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Diagnóstico: Atendimento ao Município, com os serviços oferecidos pelo CIRENOR.

**Programa de governo: 0015 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO**

Descrição dos objetivos do programa: Realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 90%

Indicador (índice) pretendido no decorrer do plano: 90%

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Horizonte Temporal: Contínuo ( x )			Total
				Ano	Quant. Física	Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de		Temporário ( )	
						Próprios	Terceiros		
2.171	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR	Planos Aderidos	Serv.	2025	1	80.000,00	0,00	80.000,00	
				Total da ação para o exercício		80.000,00	0,00	80.000,00	

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 002 - Controle Interno

Função: 04 – Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Diagnóstico: Necessidade de criar e reestruturar o controle interno, com a qualificação necessária para exercer tal atividade.

**Programa de governo: 0003 - GESTÃO DO COMITÊ DE CONTROLE INTERNO**

Descrição dos objetivos do programa: Atuar prévia, concomitante e posteriormente aos atos administrativos, visando a avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores municipais, nos termos preconizados na Constituição Federal.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido no decorrer do plano:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
				Horizonte Temporal: Contínuo ( x )      Temporário ( )				
2.011	Implantação e Manutenção do Comitê de Controle Interno	Inspeções Realizadas	UN	2025	1	150.000,00	0,00	150.000,00
			Total da ação para o exercício			150.000,00	0,00	150.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 - Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Diagnóstico: Um dos maiores problemas enfrentados pela administração municipal é a falta de espaço físico do almoxarifado; e os equipamentos de processamento de dados precisam ser substituídos. Revisar a estrutura de cargos e salários dos servidores públicos; revisar o Plano Diretor, Código de Obras; Implementar sistema informatizado para integração de gestão nas secretarias.

**Programa de governo: 0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL**

Descrição dos objetivos do programa: Oferecer condições para que as atividades administrativas sejam desenvolvidas de maneira adequada, observando a legislação, com a infra-estrutura necessária, pautada em resultados, buscando a excelência dos serviços públicos.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração

Indicador (Índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (Índice) pretendido ao final do Plano:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Horizonte Temporal: Contínuo ( x )			Temporário ( )		
				Ano	Quant. Física	Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento					
						Próprios	Terceiros	Total			
2.012	Manutenção dos Serviços de Administração e Planejamento Municipal	Atividade Mantida	UN	2025	1	4.200.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00		
1.006	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Centro Administrativo	Equipamentos e Veículos Adquiridos	UN	2025	10	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00		
2.014	Divulgação Oficial	Publicação Veiculada	UN	2025	1	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00		
2.015	Conservação de Próprios Municipais	Prédio Conservado	UN	2025	1	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00		
1.007	Revisão do Plano Diretor, Código de Obras e Recadastramento Imobiliário	Serviço Executado	UN	2025	1	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00		
2.224	Manutenção do Almoxarifado Central	Atividade Mantida	UN	2025	1	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00		
1.165	Reforma/Ampliação do Prédio do Almoxarifado Central	Implantado	UN	2025	1	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00		
Total da ação para o exercício						5.110.000,00	0,00	0,00	5.110.000,00		

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS										
Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento										
Unidade: 001 - Administração e Planejamento										
Função: 24 – Comunicações										
Subfunção: 722 – Telecomunicações										
Diagnóstico: Destinar recursos para adquirir e instalar equipamentos, visando levar às Comunidades do interior do Município, sistema de Comunicação Social, através da rede mundial de computadores Internet.										
<b>Programa de governo: 0142 - INTERNET NAS COMUNIDADES RURAIS</b>										
Descrição dos objetivos do programa: Oferecer ao moradores das Comunidades do interior do Município de Tapejara, condições de acesso a rede mundial de computadores - Internet, adquirindo equipamentos compatíveis e instalando os mesmos, dando em uso/comodato à Comunidade, que fará a manutenção e a conservação dos aparelhos.										
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração										
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: Em Elaboração										
Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 80%										
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico ( x )										
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Horizonte Temporal: Contínuo ( ) Temporário ( x )			
					Ano	Quant Física	Próprios	Terceiros	Total	
1.149	Aquisição de Equipamentos e Instalação de Acesso a Internet nas Comunidades Rurais	Equipamentos adquiridos/Instalados	UN		2025	2	50.000,00	0,00	50.000,00	
Total da ação para o exercício							50.000,00	0,00	50.000,00	

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Planejamento									
Unidade: 001 - Administração e Planejamento									
Função: 06 - Segurança Pública									
Subfunção: 181 - Policiamento									
Subfunção: 182 - Defesa Civil									
Diagnóstico: Realização do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, de acordo com as normativas Federal e Estadual e difusão às Entidades que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e Estruturação dos Bombeiros Mirins de Tapejara.									
<b>Programa de Governo: 0146 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>									
Descrição dos objetivos do programa: Realização de Curso de Proteção e Defesa Civil aos integrantes do COMPEDEC e membros da Comunidade Urbana e Rural. Atuação na Gestão de Desastres e calamidade pública. Levantamento de Danos e Prejuízos. Criação do FUMPDEC (Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil). Elaboração de Análises e Diagnósticos dos Eventos Extremos (Acidentes Naturais). Realização de atividades e Palestras com a Comunidade Urbana e Rural, visando a Proteção e Defesa Civil.									
Nome do Indicador Estabelecido no PPA: Em elaboração.									
Indicador (Índice) previsto no momento do Planejamento: 60%									
Indicador (Índice) pretendido ao final do Planejamento:									
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( x ) Finalístico ( )									
Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Temporário ( )									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de			
				Ano	Quant Física	Próprios	Terceiros	Total	
2.182	Manutenção da Defesa Civil e Bombeiros Mirins	Atividade Mantida Pessoas Atendidas	UN	2025	100	100.000,00	0,00	100.000,00	
Total da ação para o exercício						100.000,00	0,00	100.000,00	

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 - Administração e Planejamento

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Diagnóstico: Realização de parceria, nos termos da Lei Federal nº 14019, visando o aporte de recursos financeiros para operacionalização e funcionamento do grupo de Bombeiros Voluntários de Tapejara.

**Programa de Governo: 0153 - PROTEÇÃO DA COMUNIDADE**

Descrição dos objetivos do programa: Prestar os serviços solicitados pela comunidade e pelo Município, de socorro de urgência, salvamento, combate a incêndios e transporte de pessoas em situação de risco, atuar junto à defesa civil do Município, nas situações de emergência ou calamitosas, desenvolver atividades preventivas de situações de riscos junto à população do Município, atuar junto à comunidade na educação preventiva e na formação de cidadãos voluntários. Realização de atividades e Palestras com a comunidade Urbana e Rural, visando a Proteção e Defesa Civil no Município.

Nome do Indicador Estabelecido no PPA: Em elaboração.

Indicador (índice) previsto no momento do Planejamento: 60%

Indicador (índice) pretendido ao final do Planejamento:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Horizonte Temporal: Contínuo ( x )			Temporário ( )		
			Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de	Terceiros	Total
				Ano	Quant. Física			
1.172	Repasso Financeiro Bombeiros Voluntários	Comunidade Atendida	UN	2025	600	400.000,00	0,00	400.000,00
			Total da ação para o exercício			400.000,00	0,00	400.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 002 - FPSSM

Função: 28 - Encargos Especiais

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Subfunção: 846 - Outras Encargos Especiais

Subfunção: - 272 - Previdência do Regime Estatutário

Subfunção: 845 - Outras Transferências

Diagnóstico: Em Elaboração

**Programa de governo: 0005 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO REGIME ESTATUTÁRIO**

Descrição dos objetivos do programa: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores do Município e aposentados e pensionistas.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: Em elaboração

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: Em elaboração

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Horizonte Temporal: Contínuo ( x )			Temporário ( )			
				Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento	Próprios	Terceiros	Total	
				Ano	Quant. Física					
2.016	Pagamento de Inativos e Pensionistas	Pessoas Beneficiadas	UN	2025	225	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00	
2.017	Manutenção do Fundo Próprio de Previdência	Fundo Mantido	UN	2025	1	830.000,00	0,00	0,00	830.000,00	
0.005	Reserva de Contingência do RPPS			2025	1	10.530.000,00	0,00	0,00	10.530.000,00	
				Total da ação para o exercício			23.360.000,00	0,00	0,00	23.360.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Secretaria da Fazenda

Função: 04 – Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira

Subfunção: 125 – Normatização e Fiscalização

Subfunção: 129 – Administração de Receitas

Diagnóstico: Desenvolver o aumento de arrecadação das receitas próprias, capacitar equipe de fiscalização, integração com outros meios eletrônicos com a Receita Estadual e Federal. Ampliar e implementar sistema informatizado; revisar cadastros.

**Programa de governo: 0006 – GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS**

Descrição dos objetivos do programa: Promover o aumento da receita própria com fiscalizações atuantes, companhas, atualizações constantes da legislação em vigor, promover treinamentos com servidores desenvolvendo suas capacidades de conhecimentos tributários.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.019	Manutenção das Atividades Fazendárias	Atividade Mantida	UN	2025	1	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1.008	Aquisição de Equipamento e Veículo para a Secretaria da Fazenda	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	15	75.000,00	0,00	75.000,00
1.009	Incentivo ao Aumento de Arrecadação	Campanhas Realizadas	UN	2025	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2.184	Manutenção das Atividades Tributárias	Fiscalização Mantida	UN	2025	1	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Total da ação para o exercício						2.975.000,00	0,00	2.975.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade: 001 - Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Diagnóstico: A Secretaria de Agricultura é responsável pelo planejamento e coordenação das atividades inerentes a área da agricultura.

**Programa de governo: 0007 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA**

Descrição dos objetivos do programa: Promover o apoio à agricultura municipal.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( x )      Finalístico ( )      Horizonte Temporal: Contínuo ( x )      Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.021	Manutenção Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Secretaria Mantida	UN	2025	1	600.000,00	0,00	600.000,00
1.011	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Agricultura	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	7	10.000,00	0,00	10.000,00
1.173	Construção da Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Prédio Construído	UN	2025	1	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total da ação para o exercício						1.610.000,00	0,00	1.610.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade: 001 - Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Diagnóstico: O problema existente é a baixa renda dos produtores que possuem pequenas propriedades; muitos não possuem equipamentos para fazer o plantio, limpeza de lavouras e terraplenagens para aviários.

**Programa de governo: 0103 – CRIAR UMA AGRICULTURA FORTE E SUSTENTÁVEL**

Descrição dos objetivos do programa: Aumentar a renda dos agricultores, mantê-los no campo e qualificá-los em suas atividades.

Nome do Indicador estabelecido no plano pluriannual: Percentual de unidades familiares atendidas

Indicador (Índice) previsto no momento do planejamento: 80%

Indicador (Índice) pretendido ao final do Plano: 90%

Finalístico ( ) Finalístico ( x )

Temporário ( ) Temporário ( x )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.023	Manutenção da Patrulha e Serviços Agrícolas	Unidade Familiares	UN	2025	10	600.000,00	0,00	600.000,00
2.024	Auxílio para Plantio e Adequação de Lavouras	Unidade Familiares/Ano	UN	2025	220	100.000,00	0,00	100.000,00
2.025	Troca-troca de Sementes	Unidade Familiares/Ano	UN	2025	12	5.000,00	0,00	5.000,00
2.026	Correção do Solo	Unidade Familiares/Ano	UN	2025	120	50.000,00	0,00	50.000,00
2.027	Convênio com Entidades	Convênio mantido	UN	2025	2	100.000,00	0,00	100.000,00
1.053	Construção de Cisternas e Micro Açudes	Cisternas e Micro Açudes Construídos	UN	2025	6	20.000,00	0,00	20.000,00
2.029	Incentivo a produção e comercialização de hortigranjeiros	Unidade Familiares/Ano	UN	2025	23	30.000,00	0,00	30.000,00
1.012	Aquisição de Equipamento para a Patrulha Agrícola	Carregador, Caminhão, Retro Escavadeira, Trator e Plantadeira	UN	2025	7	200.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00
1.071	Aquisição de Equipamentos e Veículo	Equipamentos e Veículo Adquiridos	UN	2025	3	10.000,00	0,00	10.000,00
2.119	Conservação de Estradas e Pontes	Conservação, alargamento, cascalhamento. Conservação e reforma de pontes, pontilhões, bueiros estradas rurais.	Serviços	2025	15	150.000,00	0,00	150.000,00
1.179	Incentivo Programa de Irrigação	Unidade familiar	UN	2025	23	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total da ação para o exercício</b>						<b>1.365.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>2.365.000,00</b>

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade: 001 - Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Diagnóstico: A necessidade de manutenção do Sistema de Inspeção Municipal nos frigoríficos, abatedouros e agroindústrias

**Programa de governo: 0105 – SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

Descrição dos objetivos do programa: Manter o Sistema de Inspeção Municipal em funcionamento.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual de Estabelecimentos Fiscalizados

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 100%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico ( x )

Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1145	Aquisição de Equipamentos e Veículos	Equipamentos e Veículo para Inspeção	UN	2025	7	10.000,00	0,00	10.000,00
2.031	Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal	Estabelecimentos Fiscalizados	UN	2025	15	400.000,00	0,00	400.000,00
Total da ação para o exercício						410.000,00	0,00	410.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente									
Unidade: 002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente									
Função: 18 - Gestão Ambiental									
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária									
Diagnóstico: Vigiar os Animais domésticos e de rua, objetivando dar boa saúde, higiene e segurança no contato com Pessoas e Controle Animal.									
<b>Programa de governo: 0143 - PROGRAMA DA VIGILÂNCIA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E DE RUA</b>									
Descrição dos objetivos do programa: Manter em plena vigilância e controle, os animais domésticos e de rua, dando infra-estrutura ao departamento para exercer suas funções para controlar as ocorrências quando detectadas na falta de cuidado, higiene, alimentação e saúde, bem como promover as castrações de acordo com Programas estabelecidos pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração									
Indicador (Índice) previsto no momento do planejamento: 80% no primeiro ano, 90% no segundo ano e 100% no último ano.									
Indicador (Índice) pretendido ao final do Plano: 100%									
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico ( x )									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Temporário ( )			Total
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de	
2.169	Manutenção da Vigilância de Animais Domésticos e de Rua - Castração e Chipagem	Animais Atendidos	Serv,	2025	400	120.000,00	0,00		120.000,00
Total da ação para o exercício						120.000,00	0,00		120.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade: 001 - Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Diagnóstico: Fortalecimento das Cadeias Produtivas Locais e Regionais de Leite, objetivando a melhoria da renda e na qualidade de vida da População.

**Programa de governo: 0132 - PRODUÇÃO LEITEIRA**

Descrição dos objetivos do programa: Auxiliar os Agropecuaristas no aumento da Produção de Leite no Município, repassando Sementes de Pastagens e Insumos agrícolas.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Horizonte Temporal: Contínuo ( )			Temporário ( x )		
			Unidade de Medida	Meta		Próprios	Terceiros	Total
				Ano	Quant. Física			
2.164	Programa Mais Leite, Sementes, Fertilizantes e Melhoramento Genético do Rebanho Leiteiro	Programas Realizados	UN	2025	120	200.000,00	0,00	200.000,00
2.239	Implantar e Manter Sistema de Irrigação para Produção Agropecuária	Programa Realizado	UN	2025	10	100.000,00	0,00	100.000,00
			Total da ação para o exercício			300.000,00	0,00	300.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade: 001 - Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 661 – Promoção Industrial

Diagnóstico: Existe a necessidade de ampliar a agroindústria existente no Município para melhorar a renda dos agricultores do Município.

**Programa de governo: 0134 – APOIO A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR E COOPERATIVA**

Descrição dos objetivos do programa: Aumentar a renda dos agricultores, mantê-los no campo e qualificá-los em suas atividades.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Horizonte Temporal: Contínuo ( ) Temporário ( x )

Finalístico ( x )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.118	Aquisição de Equipamentos para Agroindústria	Equipamentos	UN	2025	7	10.000,00	0,00	10.000,00
2.188	Implantação do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA	Programa Implantado	Serv.	2025	3	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da ação para o exercício						60.000,00	0,00	60.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
 Unidade: 002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente  
 Função: 18 - Gestão Ambiental  
 Subfunção: 541 - Prevenção e Conservação Ambiental  
 Diagnóstico: Constata-se um aumento da degradação ambiental.  
 Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

**Programa de governo: 0104 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

Descrição dos objetivos do programa: O Município como fiscal e licenciador deve promover a proteção ambiental, bem como a conservação e gestão de recursos hídricos, preservando e recuperando Fontes e Nascentes do Município de Tapejara  
 Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual de fiscalizações executadas (fiscalização/universo sujeito a fiscalização)x100  
 Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 90%  
 Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 90%

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Horizonte Temporal: Contínuo ( x )			Temporário ( )		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	Próprios	Terceiros	Total
2.030	Manutenção das Atividades de Fiscalização e Preservação Ambiental	Licenças/Fiscalizações	UN	2025	2	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	
1.014	Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Departamento de Meio Ambiente	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	6	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
2.172	Conservação e Gestão de Recursos Hídricos e Recuperação de Fontes e Nascentes	Implementação de Múltiplas Políticas	UN	2025	7	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
2.189	Manejo de Arborização Urbana	Programa Instituído	UN	2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
2.235	Manutenção do Programa Educação para Coleta e Destino do Óleo de Cozinha Usado	Implantado	UN	2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
<b>Total da ação para o exercício</b>						<b>710.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>710.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>710.000,00</b>	

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente									
Unidade: 002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente									
Função: 18 – Gestão Ambiental									
Subfunção: 541 – Prevenção e Conservação Ambiental									
Subfunção: 543 – Recuperação de Áreas Degradadas									
Diagnóstico: Existem áreas na cidade e no interior que necessitam de reflorestamento e devem ser recuperadas.									
<b>Programa de governo: 0101 – REFLORESTAR PARA PRESERVAR E MELHORAR A RENDA</b>									
Descrição dos objetivos do programa: Recuperar as áreas degradadas e áreas de preservação.									
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: áreas reflorestadas em Ha									
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: Em Elaboração									
Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: Em Elaboração									
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico ( x )									
Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Temporário ( )									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
1.010	Incentivo ao Reflorestamento	Mudas Distribuídas	UN	2025	2.500	20.000,00	0,00	20.000,00	
2.020	Manutenção do Viveiro e Aquisição de Mudas	Mudas Produzidas/Adquiridas/Distribuídas	UN	2025	4.200	30.000,00	0,00	30.000,00	
Total da ação para o exercício						50.000,00	0,00	50.000,00	

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade: 003 - Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Diagnóstico: Esta ocorrendo uma diminuição dos recursos naturais, principalmente água e aumento da contaminação.

**Programa de governo: 0106 – ABASTECER COM ÁGUA POTÁVEL O MEIO RURAL**

Descrição dos objetivos do programa: Perfurar e manter poços artesanais

Nome do Indicador estabelecido no plano pluriannual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Horizonte Temporal: Contínuo ( x )      Temporário ( )

Finalístico ( x )

Contínuo ( x )

Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.015	Perfuração de Poços e Construção de Unidades de Abastecimento	Poços Artesanais Perfurados/Redes Construídas	UN	2025	4	50.000,00	100.000,00	150.000,00
2.032	Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento no Meio Rural	Unidades mantidas	UN	2025	40	40.000,00	0,00	40.000,00
Total da ação para o exercício						90.000,00	100.000,00	190.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade: 003 - Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Diagnóstico: O tratamento de esgoto, tem por objetivo tratar adequada e tecnicamente os esgotos que são recolhidos pela Prefeitura, através dos equipamentos próprios (Veículos de Sucção). Após o recolhimento, o destino final deve atender a não geração e a minimização dos impactos negativos à Saúde e principalmente ao Meio Ambiente.

**Programa de governo: 0141 - SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS**

Descrição dos objetivos do programa: Manter em funcionamento o Saneamento Básico e a coleta de Esgotos no Município

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 50% nos dois primeiros anos e 50% nos dois últimos anos, do quadrimestre

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100%

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.144	Ampliação do Saneamento Básico	Saneamento Básico Ampliado	UN	2025	2	20.000,00	0,00	20.000,00
2.134	Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto	Estação Mantida	UN	2025	1	200.000,00	0,00	200.000,00
				Total da ação para o exercício		220.000,00	0,00	220.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade: 004 - Desenvolvimento Rural

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Diagnóstico: Falta de limpeza, alargamento, cascalhamento e britagem das estradas e melhoramento nas pontes do interior.

**Programa de governo: 0125 - MELHORES ESTRADAS**

Descrição dos objetivos do programa: Preservação e conservação das estradas municipais com o alargamento, colocação de tubos, cascalhamento e britagem.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Horizonte Temporal: Contínuo ( x )			Temporário ( )			Total
				Ano	Meta	Quant. Física	Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de			
							Próprios	Terceiros		
2.105	Conservação de Estradas	Estradas Mantidas	KM	2025	800	230.000,00	800.000,00	1.030.000,00		
1.050	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	02 caminhão grande, 01 patrula, 01 Retro Escavadeira, 1 carregador	UN	2025	5	300.000,00	1.000.000,00	1.300.000,00		
2.106	Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	Veículos e Máquinas Conservados	UN	2025	44	600.000,00	0,00	600.000,00		
2.028	Manutenção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	Pontes, Pontilhões e Bueiros Mantidos	UN	2025	15	50.000,00		50.000,00		
1.052	Construção e Reestruturação de Pontes, Pontilhões e Bueiros	Pontes Construídas	UN	2025	4	100.000,00	0,00	100.000,00		
				Total da ação para o exercício			1.280.000,00	1.800.000,00	3.080.000,00	

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão:</b> 06 - Secretaria Municipal de Educação									
<b>Unidade:</b> 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
<b>Função:</b> 12 - Educação									
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral									
<b>Diagnóstico:</b> Qualificar e humanizar os profissionais que respondem pela SMEDEC.									
<b>Programa de governo:</b> 0009 - <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO</b>									
Descrição dos objetivos do programa: Planejar, implantar, coordenar e ampliar as políticas públicas educacionais no município de Tapejara, bem como analisar os resultados destas políticas.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração									
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:									
Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:									
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( x ) Finalístico ( )									
Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Temporário ( )									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
2.033	Manutenção da Secretaria de Educação	Secretaria Mantida	UN	2025	1	900.000,00	0,00	900.000,00	
1.016	Equipamentos e Veículos para a SMEDEC	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	10	10.000,00	0,00	10.000,00	
2.034	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselho Mantido	UN	2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00	
Total da ação para o exercício						920.000,00	0,00	920.000,00	

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação		002 - Outras Atividades com Educação		003 - FUNDEB				
Unidade: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Subfunção: 367 - Educação Especial						
Função: 12 - Educação		Subfunção: 367 - Educação Especial						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		Subfunção: 367 - Educação Especial						
Diagnóstico: O Município atende em suas escolas 2026 alunos e proporcionar aos professores cursos de formação continuada.								
<b>Programa de governo: 0107 - INVESTIR EM EDUCAÇÃO E PROMOVER ENSINO DE QUALIDADE</b>								
Descrição dos objetivos do programa: Priorizar o atendimento de alunos, professores e demais profissionais da educação do ensino fundamental; garantir o acesso, a permanência e o desenvolvimento do ensino na Escola; promover um ensino de qualidade e equidade; assegurar a todos a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios necessários para a continuação e aprimoração dos estudos.								
Indicador estabelecido no PPA		Unidade de Medida		Índice Recente				
Taxa de Repetência no ensino fundamental		%		0				
Taxa de evasão escolar		%		0				
Percentual de Alunos do Ensino Fundamental atendidos exclusivamente pelo Município (total de alunos matriculados no ensino fundamental/alunos matriculados nas escolas municipais)		%		85				
Índice Desejado				90				
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico ( x )								
Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Temporário ( )								
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.036	Manutenção do Ensino Fundamental	Alunos Atendidos	UN	2025	2750	4.500.000,00	700.000,00	5.200.000,00
1.017	Aquisição de Equipamentos e Veículos de Ensino	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	50	500.000,00	0,00	500.000,00
2.037	Qualificação de Professores e Servidores	Professores e Servidores Capacitados	UN	2025	350	20.000,00	0,00	20.000,00
2.038	Manutenção e Conservação de Prédios, Quadras e Ginásios Escolares	Prédios Conservados	UN	2025	8	200.000,00	20.000,00	220.000,00
2.039	Manutenção da Merenda Escolar	Alunos Beneficiados	UN	2025	2750	100.000,00	500.000,00	600.000,00
1.018	Construção/Ampliação de Prédios e Ginásios Escolares	Prédio Construído	UN	2025	2	500.000,00	0,00	500.000,00
2.135	Programa AABB Comunidade	Ações Educacionais em Turno Inverso	UN	2025	1	700.000,00	100.000,00	800.000,00
2.168	Manutenção do Projeto Oratória nas Escolas	Alunos Beneficiados	UN	2025	900	10.000,00	0,00	10.000,00
1.158	Construção de Infraestrutura Esportiva e Quadras Políesportivas nas Escolas Municipais	Quadras Construídas	UN	2025	2	50.000,00	0,00	50.000,00
2.179	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%	Alunos Beneficiados	UN	2025	2750	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
1.180	Construção de Escola em Tempo integral	Escola construída	UN	2025	1	500.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
				Total da ação para o exercício		23.080.000,00	4.320.000,00	27.400.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação		002 - Outras Atividades com Educação		003 - FUNDEB				
Unidade: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
<p><b>Diagnóstico:</b> O atendimento da criança de 0 a 5 anos é mantido pelo município através do atendimento educacional e serviços oferecidos, visando o desenvolvimento integral da criança em creches e pré-escolas. Atualmente existem três creches e duas EMEIs atendendo crianças de 0 a 3 anos e oito escolas que atendem a pré-escola de 4 e 5 anos. É oferecido formação continuada às atendentes, monitores e professores para o desenvolvimento integral do educando nesta etapa do ensino.</p>								
<p><b>Programa de governo: 0108 - UM OLHAR ATENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL.</b></p>								
<p><b>Descrição dos objetivos do programa:</b> Investir na qualificação dos profissionais que atendem a etapa da educação infantil de acordo com a legislação vigente; promover formação continuada desses profissionais; investir em materiais didáticos e pedagógicos e infraestrutura adequada à etapa de ensino; ampliar o número de vagas; promover o desenvolvimento integral do educando nos aspectos cognitivos, físicos, psicológicos e sociais.</p>								
Indicador estabelecido no PPA		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado				
		%	67,33%	90%				
<p align="center">Percentual de Alunos Atendidos</p>								
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( )		Finalístico ( x )	Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Temporário ( )					
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física		Próprios	Terceiros
2.040	Manutenção dos Serviços de Creches	Alunos Atendidos	UN	2025	590	1.200.000,00	200.000,00	1.400.000,00
2.041	Manutenção da Pré-Escola	Alunos Atendidos	UN	2025	700	1.000.000,00	200.000,00	1.200.000,00
1.019	Equipamentos e Veículos para a Educação Infantil	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	80	100.000,00	100.000,00	200.000,00
2.042	Merenda Escolar para a Educação Infantil	Alunos Atendidos	UN	2025	590	500.000,00	100.000,00	600.000,00
2.125	Merenda Escolar para a Educação Infantil	Alunos Atendidos	UN	2025	700	100.000,00	500.000,00	600.000,00
2.043	Qualificação de Professores e Servidores da Educação Infantil	Professores/Servidores Capacitados	UN	2025	150	10.000,00	0,00	10.000,00
1.020	Construção e Ampliação de Escola de Educação Infantil	Escola Construída e Ampliada	UN	2025	2	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
1.088	Manutenção e Conservação de Prédios Educação Infantil	Prédios Conservados	UN	2025	4	50.000,00	50.000,00	100.000,00
2.180	Manutenção dos Serviços de Creches - FUNDEB - 70%	Alunos Atendidos	UN	2025	590	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00
2.181	Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB - 70%	Alunos Atendidos	UN	2025	700	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
Total da ação para o exercício						15.360.000,00	3.150.000,00	18.510.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação		002 - Outras Atividades com Educação			003 - FUNDEB				
Unidade: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Função: 12 - Educação		Subfunção: 367 - Educação Especial							
Subfunção: 367									
Diagnóstico:									
<b>Programa de governo: 0145 - EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - ACESSO A IGUALDADE</b>									
Descrição dos objetivos do programa:									
Indicador estabelecido no PPA		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Desejado			
Taxa de Repetência no ensino fundamental		%		0		0			
Taxa de evasão escolar		%		0		0			
Percentual de Alunos do Ensino Fundamental atendidos exclusivamente pelo		%		85		90			
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( )		Finalístico ( x )		Horizonte Temporal: Contínuo ( x )		Temporário ( )			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ -		Terceiros	Total
				Ano	Quant. Física	Próprios	Total		
2.035	Auxílios Financeiro e Cedência de Servidores para a APAE	Convênio Mantido, de acordo com a Lei Federal nº. 13.019 e 13204	UN	2025	2	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Total da ação para o exercício						300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação		002 - Outras Atividades c/Educação		003 - FUNDEB		004 - Ensino Superior		005 - Ensino Médio	
Unidades: 001 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		002 - Outras Atividades c/Educação		003 - FUNDEB		004 - Ensino Superior		005 - Ensino Médio	
Função: 12 - Educação		365 - Educação Infantil		362 - Ensino Médio		364 - Ensino Superior			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		365 - Educação Infantil		362 - Ensino Médio		364 - Ensino Superior			
Diagnóstico: Êxodo rural cada vez maior; necessidade de veículos com menor capacidade; necessidade de aumentar a segurança no transporte.									
<b>Programa de governo: 0109 - O TRANSPORTE ESCOLAR É UM ELO PARA O SABER</b>									
Descrição dos objetivos do programa: Fornecer transporte seguro e com qualidade à todos os estudantes tapejarenses do interior do município e das creches, que dele necessitam para terem acesso à escola mais próxima da sua residência.									
		Indicador estabelecido no PPA		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Desejado	
Percentual de Alunos Transportados na Educação Infantil (nº alunos transportados/total de alunos)x100 - Rural/Urano				Percentual		7,74		25	
Percentual de Alunos Transportados no Ensino Fundamental - Rural				Percentual		100		100	
Percentual de Alunos Transportados no Ensino Médio - Rural				Percentual		100		100	
Percentual de Alunos Transportados no Ensino Superior				Percentual		70		100	
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico ( x ) Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Temporário ( )									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
2.044	Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil - Creche	Alunos Transportados	UN	2025	70	50.000,00	20.000,00	70.000,00	
2.124	Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil - Pré-Escola	Alunos Transportados	UN	2025	50	110.000,00	10.000,00	120.000,00	
2.045	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	Alunos Transportados	UN	2025	250	300.000,00	200.000,00	500.000,00	
2.046	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio	Alunos Transportados	UN	2025	70	10.000,00	150.000,00	160.000,00	
2.047	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior	Alunos Transportados	UN	2025	600	800.000,00	800.000,00	1.600.000,00	
1.021	Aquisição Veículo Transporte Escolar	Veículo Adquirido	UN	2025	4	50.000,00	0,00	50.000,00	
Total da ação para o exercício						1.320.000,00	1.180.000,00	2.500.000,00	

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 004 - Ensino Superior

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Diagnóstico: O Pólo da UAB de Tapejara está sendo revitalizado para atender a demanda de alunos de Ensino Superior.

**Programa de governo: 0111 - FOMENTANDO O ENSINO SUPERIOR**

Descrição dos objetivos do programa: Otimizar o espaço do Polo da UAB de Tapejara como referência em ensino; fortalecer o desenvolvimento do ensino superior; ampliar a oferta de cursos de formação inicial e continuada.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Temporário ( )

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico ( x )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.050	Manutenção do Pólo de Ensino Superior	Alunos Atendidos	UN	2025	600	300.000,00	0,00	300.000,00
1.022	Aquisição de Equipamentos e Veículos	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	10	10.000,00	0,00	10.000,00
1.143	Ampliação do Pólo UAB	Ampliação - Edificação Pública	UN	2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da ação para o exercício						320.000,00	0,00	320.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 007 - Ensino Profissional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

Diagnóstico: Implantar e manter Cursos Profissionalizantes, disponibilizados pelo Município e Entidades Profissionalizantes, objetivando a capacitação de Jovens e aprimoramento dos profissionais existentes.

**Programa de governo: 0135 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES**

Descrição dos objetivos do programa: Capacitar Jovens e Adultos, habilitando-os para o mercado de trabalho de forma eficaz e qualificada para exercerem profissões que são escassas no mercado de trabalho tapejarense, suprimindo a falta de mão-de-obra adequada.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Alunos

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 300 Alunos

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100%

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.138	Manutenção de Cursos Profissionalizantes	Alunos Atendidos	UN	2025	60	20.000,00	0,00	20.000,00
				Total da ação para o exercício		20.000,00	0,00	20.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Habitação

Unidade: 001 - Secretaria de Habitação

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: A Secretaria Municipal de Habitação melhorou significativamente suas máquinas, ferramentas, equipamentos e veículos, dependendo ainda de alguns investimentos para que possa concluir a sua remodelação total, necessitando também de um espaço físico adequado para a guarda dos equipamentos e veículos, bem como para seu estoque de materiais de construção e marcenaria, tendo em vista a precariedade do ambiente existente para essa finalidade.

**Programa de governo: 0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE HABITAÇÃO**

Descrição dos objetivos do programa: Manter o funcionamento da Secretaria, bem como modernizar com a aquisição de máquinas e equipamentos, visando a melhoria das atividades realizadas, bem como o trabalho dos colaboradores. Aquisição de veículos visando a renovação total da frota e ainda a construção de um espaço físico adequado que possa abrigar o estoque de materiais de construção, a marcenaria e a guarda de equipamentos e veículos com toda a segurança, visando o cuidado ainda maior com o patrimônio público.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Temporário ( )		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.062	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	Secretaria Mantida	UN	2025	1	700.000,00	0,00	700.000,00
1.030	Equipamentos e Veículo para a Secretaria Municipal de Habitação	Aquisição de Equipamentos, Ferramentas, Máquinas e Veículos	UN	2025	3	10.000,00	0,00	10.000,00
1.159	Construção de Prédio para a Secretaria de Habitação	Edificações	UN	2025	1	300.000,00		300.000,00
Total da ação para o exercício						1.010.000,00	0,00	1.010.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Habitação

Unidade: 001 - Secretaria de Habitação

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Subfunção: 482 - Habitação Urbana  
 Diagnóstico: A Secretaria Municipal de Habitação realizou inúmeras melhorias na área habitacional, bem como trabalha na implantação de loteamentos habitacionais visando reduzir significativamente o grande déficit habitacional, bem como proporcionar melhores condições de moradia às famílias que hoje vivem em condições insalubres, em total vulnerabilidade social, buscando estabelecer uma política pública habitacional para construção de moradias, módulos sanitários, reformas e melhorias habitacionais, entre outras ações que proporcionem uma vida digna à população. Soma-se ainda o grande número de famílias residindo em áreas irregulares, bem como loteamentos com necessidade de regularização fundiária.

**Programa de governo: 0114 - MORADIA DIGNA - COMPROMISSO COM AS PESSOAS**

Descrição dos objetivos do programa: Contemplar ao longo da gestão, mais de 1.000 famílias com programas habitacionais que proporcionem melhores condições de habitação, estabelecendo a construção de moradias, reformas e melhorias habitacionais. Implantação de Loteamento Habitacional Municipal Vida Nova, contemplando 123 lotes com a construção de unidades habitacionais, somando ainda as parcerias público-privada para a implantação de loteamentos habitacionais, bem como a parceria com os governos estadual e federal para a construção de unidades habitacionais. Estabelecer a regularização fundiária de lotes por meio do Reurb. Planejar e adquirir nova área Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual de famílias sem moradia, regularização fundiárias, melhorias em residências e reassentamento de famílias

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 22%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 8%

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant Física	Próprios	Terceiros	Total
1.031	Construção de Unidades Habitacionais	Unidades Construídas	UN	2025	150	2.500.000,00	8.000.000,00	10.500.000,00
2.127	Regularização Fundiária Urbana - Reurb	Propriedades Atendidas	UN	2025	50	20.000,00	0,00	20.000,00
1.033	Reformas e Melhorias Habitacionais Urbanas e Rurais	Reformas/Melhorias Realizadas	UN	2025	400	400.000,00	0,00	400.000,00
				Total da ação para o exercício		2.920.000,00	8.000.000,00	10.920.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial  
 Unidade: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Indústria e Comércio  
 Função: 22 - Indústria  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Diagnóstico: A Secretaria necessita ser reestruturada para atender melhor a população, bem como a necessidade de treinamento dos servidores que atuam na área.

**Programa de governo: 0011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**

Descrição dos objetivos do programa: Planejar e coordenar as ações voltadas ao desenvolvimento industrial do município

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Horizonte Temporal: Contínuo ( x )			Total
				Ano	Quant. Física	Temporário ( )			
						Próprios	Terceiros	Total	
2.063	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria e Comércio	Secretaria Mantida	UN	2025	1	500.000,00	0,00	500.000,00	
1.034	Equipamentos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria e Comércio	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	10	10.000,00	0,00	10.000,00	
				Total da ação para o exercício		510.000,00	0,00	510.000,00	

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial										
Unidade: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Indústria e Comércio										
Função: 22- Indústria					Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					Subfunção: 661 - Produção Industrial					
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					691 - Promoção Comercial					
Diagnóstico: A falta de terrenos para implantação de indústrias, comércio e prestadores de serviços.										
<b>Programa de governo: 0115 - APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>										
Descrição dos objetivos do programa: Adquirir área para implantação de industriais e prestadores de serviços, objetivando a geração de emprego e renda.										
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Empresas cadastradas com CNPJ										
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 1.014										
Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 1.300										
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico ( X )					Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Temporário ( )					
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			Total	
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total		
1.035	Incentivos para Cursos Profissionalizantes	Cursos Oferecidos	UN	2025	50	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1.036	Aquisição de Terreno para Área Industrial	hectares adquiridos	HÁ	2025	6	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	
1.038	Incentivo à Empresas de Médio e Grande Porte, Micro Empresas e Pequenas Empresas	Empresas Incentivadas	UN	2025	30	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	
1.039	Ampliação do Parque de Eventos	Parque Ampliado	UN	2025	1	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
2.064	Manutenção do Parque de Eventos	Parque Mantido	UN	2025	1	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.090	Implantação/Manutenção e Melhorias do Distrito Industrial	Distrito Industrial Implantado	UN	2025	1	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1.120	Implantação de Pavimentação no Distrito Industrial	Distrito Industrial Pavimentado	UN	2025	1	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
1.148	Implantação e Ampliação de Rede de Energia Elétrica nos Distritos Industriais	Redes Implantadas e Ampliadas	UN	2025	1	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
2.200	Implantação e Manutenção da Sala do Empreendedor e da REDESIM	Empreendendo Atendido	UN	2025	60	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
2.201	Incentivo e Promoção a Transmissão Visando o Desenvolvimento Tecnológico	Empresas Incentivadas	UN	2025	25	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
Total da ação para o exercício								4.390.000,00	0,00	4.390.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial

Unidade: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Indústria e Comércio

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Diagnóstico: Existe a necessidade de estimular a economia criativa do Município de Tapejara, através de Startups de tecnologia e inovação, nas mais diversas áreas, com potencial para geração de emprego e renda.

**Programa de governo: 0151 - EMPREENDE TAPEJARA**

Descrição dos objetivos do programa: Desenvolver políticas de estímulo, incentivo, fomento e promoção ao desenvolvimento local de Startups. Ainda, convergir em ecossistema de inovação em rede de governo, empreendedores, investidores, aceleradoras e incubadoras, universidades, empresas, associações de classe, sistema "S" e prestadores de serviços de modo a evitar ações isoladas.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Programa Empreende Tapejara.

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: Em Elaboração

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: Em Elaboração

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico ( X ) Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.226	Manutenção de Startups	Encubadoras	UN	2025	16	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da ação para o exercício						100.000,00	0,00	100.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 09 - Secretaria da Saúde  
 Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde  
 Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Diagnóstico: A Secretaria de Saúde é responsável pelo planejamento e coordenação das atividades inerentes a área da saúde.  
**Programa de governo: 0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**  
 Descrição dos objetivos do programa: Promover suporte e apoio necessário às ações de saúde.  
 Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: índice de alimentação regular das bases de dados dos programas/SUS e ações da secretaria de saúde.  
 Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 100%  
 Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( x )		Finalístico ( )		Horizonte Temporal: Contínuo ( x )			Temporário ( )		
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
2.066	Manutenção da Secretaria da Saúde	Secretaria Mantida	UN	2025	1	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	
1.041	Equipamentos e Veículos para a Secretaria de Saúde	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	4	10.000,00	0,00	10.000,00	
2.067	Manutenção do Conselho de Saúde	Conselho Mantido	UN	2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00	
Total da ação para o exercício						1.520.000,00	0,00	1.520.000,00	

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 09 - Secretaria da Saúde		002 - Outras Despesas com Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
<p>Diagnóstico: Através deste programa, o Município presta atendimento domiciliar a toda a população coberta pelos 5 ESFs. Os Agentes Comunitários de Saúde orientam a população, identificam problemas e encaminham para a resolutividade, atuando como elo de ligação entre os demais profissionais de saúde e a comunidade. É fundamental para o município atuar na prevenção, pois os procedimentos curativos são de custos elevados, o que inviabilizaria o sistema. Os problemas são a cobertura no centro e interior por não possuir o programa PACS; Dificuldade de ações de promoção e prevenção à saúde, desenvolvimento industrial da cidade com muitas pessoas oriundas de outros municípios e países sem a cultura de prevenção, e por muitas pessoas trabalharem o dia todo e não se encontrarem em suas residências para as visitas das ACSs.</p>								
<b>Programa de governo: 0117 - ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA</b>								
Descrição dos objetivos do programa: Levar a saúde para mais perto da família, atuando de maneira preventiva e educativa, com vistas a melhorar a qualidade de vida da população.								
Indicador estabelecido no PPA		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado				
Proporção da População Cadastrada pela Estratégia Saúde da Família		%	60	65				
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico ( x )		Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Temporário ( )						
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta			Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento	
				Ano	Quant. Física	Próprios		Terceiros
2.074	Manutenção do Programa Saúde da Família	Pessoas Atendidas	UN	2025	25.000	1.200.000,00	1.000.000,00	2.200.000,00
2.075	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	Pessoas Atendidas	UN	2025	25.000	250.000,00	650.000,00	900.000,00
2.167	Manutenção do Programa Mais Médicos	Pessoas Atendidas	UN	2025	25.000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da ação para o exercício						1.550.000,00	1.650.000,00	3.200.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 09 - Secretaria da Saúde		002 - Outras Despesas com Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde								
Função: 10 - Saúde		306 - Alimentação e Nutrição						
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Diagnóstico: Os principais problemas enfrentados pelo Município com relação a saúde básica, são: mudar o perfil da população, que busca os serviços de saúde no momento em que já se encontra doente, sem a preocupação de manter a promoção e a prevenção da saúde. Capitação precoce das gestantes do município para acompanhamento do Pré-Natal.								
<b>Programa de governo: 0118 - SAÚDE PÚBLICA DIREITO DO CIDADÃO</b>								
Descrição dos objetivos do programa: Objetiva suprir o somatório de ações e serviços preventivos e curativos no primeiro nível de saúde.								
Indicador estabelecido no PPA		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado				
		%	70%	80%				
População Atendida		Unidade	1,5	1,6				
Consultas Básicas por Habitante/ano		Unidade	6	7				
Consultas de Pré-Natal por Gestante								
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico ( x )		Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Temporário ( )						
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.076	Assistência Médica e Ambulatorial	Consultas Realizadas/ano	UN	2025	100.000	8.200.000,00	3.000.000,00	11.200.000,00
2.077	Fornecimento de Exames Básicos	Exames Fornecidos	UN	2025	80.000	300.000,00	500.000,00	800.000,00
1.069	Equipamentos e Veículos para a Atenção Básica de Saúde	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	25	200.000,00	500.000,00	700.000,00
1.043	Construção e Ampliação de Ambulatórios e Unidades de Saúde	Ambulatórios/Postos Construídos	UN	2025	2	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00
2.160	Manutenção do Programa Rede Cegonha/PIM	Crianças de 0 a 5 anos e Gestantes acompanhadas/mês	UN	2025	180	200.000,00	100.000,00	300.000,00
2.132	Manutenção das Oficinas Terapêuticas	População Atendida	UN	2025	200	50.000,00		50.000,00
2.133	Manutenção da Academia de Saúde	Academia Mantida	UN	2025	1	100.000,00	30.000,00	130.000,00
2.079	Distribuição de Medicamentos	Dispensas realizadas/ano	UN	2025	40.000	900.000,00	300.000,00	1.200.000,00
2.248	Manutenção do Saúde na Hora	Pessoas Atendidas	UN	2025	20.000	600.000,00	0,00	600.000,00
2.249	Dispensação de Fraldas para Usuários com Deficiência	Pessoas Atendidas	UN	2025	800	100.000,00	50.000,00	150.000,00
2.250	Manutenção de Campanhas Educativas e Preventivas em Saúde	Campanhas Mantidas	UN	2025	20	40.000,00	0,00	40.000,00
2.251	Manutenção das Atividades de Nutrição	Atividade Mantida	UN	2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da ação para o exercício						<b>11.240.000,00</b>	<b>5.480.000,00</b>	<b>16.720.000,00</b>

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão:09 - Secretaria da Saúde									
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Saúde									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Diagnóstico: A falta de atendimento odontológico reflete na saúde da população. O maior problema enfrentado pelo Município nesta área é a primeira consulta na pré-escola, onde inicia o atendimento preventivo, com a orientação sobre escovação e outros cuidados porém não há o comprometimento dos pais na continuidade desta atividade.									
<b>Programa de governo: 0121 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA TODOS</b>									
Descrição dos objetivos do programa: Melhorar a qualidade de vida da população do Município, enfocando atividades educativo-preventivas e tratar os problemas bucais já existentes, identificação de doenças bucais, disponibilizar prótese dentária via SUS.									
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Índice de procedimentos odontológicos na população									
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 0,70 procedimentos/população									
Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 0,84									
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico ( x )									
Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Temporário ( )									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
1.047	Equipamentos para Consultório Odontológico	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	10	20.000,00	100.000,00	120.000,00	
2.158	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Procedimentos Realizados/ano	UN	2025	20.000	500.000,00	250.000,00	750.000,00	
2.246	Manutenção Ação Estratégica Próteses Dentárias	Procedimentos Realizados/ano	UN	2025	6.000	50.000,00	130.000,00	180.000,00	
Total da ação para o exercício						570.000,00	480.000,00	1.050.000,00	

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 09 – Secretaria da Saúde									
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde									
Função: 10 – Saúde									
Subfunção: 301 – Atenção Básica									
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico									
Diagnóstico: As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são recursos terapêuticos que buscam a prevenção de doenças e a recuperação da saúde.									
<b>Programa de governo: 0155 - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS)</b>									
Descrição dos objetivos do programa: Proporcionar a população práticas integrativas e complementares em saúde.									
Indicador estabelecido no PPA									
Índice de População atendida									
Indicador estabelecido no PPA									
Unidade de Medida									
%									
Índice Recente									
100									
Índice Desejado									
100									
Horizonte Temporal: Contínuo ( x )									
Temporário ( )									
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( )									
Finalístico ( x )									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de		Total	
				Ano	Quant.	Próprios	Terceiros		
2.254	Manutenção do Horto Medicinal	Programa Mantido	UN	2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2.255	Manutenção das PICS	Programa Mantido	UN	2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da ação para o exercício									
						100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 09 – Secretaria da Saúde		002 - Outras Despesas com Saúde							
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde									
Função: 10 – Saúde		Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial									
Diagnóstico: Os principais problemas são: a falta de profissionais na área especializada no município e de médicos plantonistas, baixa realização de cirurgias eletivas pelo SUS, alta demanda por especialidades e auxílios.									
<b>Programa de governo: 0116 – SAÚDE PARA TODOS</b>									
Descrição dos objetivos do programa: Objetivar o atendimento de urgência e emergência, internações, exames especializados, consultas, manutenção do SAMU, manutenção das atividades do CAPS, convênios para especialidades e cirurgias em geral.									
Indicador estabelecido no PPA		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado					
		%	100	100					
Índice de População atendida		Horizonte Temporal: Contínuo ( x )      Temporário ( )							
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( )      Finalístico ( x )									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta			Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
2.069	Convênios Hospitalares	Plantão 24 Horas (Pronto atendimento, Urgência e Emergência, Cirurgias)	UN	2025	35.000	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00
2.070	Fornecimento de Exames Especializados	Exames fornecidos/ano	UN	2025	8.000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.071	Consultas Especializadas	Consultas Fornecidas/ano	UN	2025	10.000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.117	Manutenção da SAMU	SAMU Mantida	UN	2025	1	580.000,00	300.000,00	0,00	880.000,00
2.120	Manutenção das Atividades do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Atendimentos Realizados/Ano	UN	2025	1.000	1.500.000,00	700.000,00	0,00	2.200.000,00
1.107	Construção/Ampliação do Prédio do CAPS	Construção, Ampliação e Reforma	M2	2025	1	500.000,00	1.500.000,00	0,00	2.000.000,00
2.252	Atenção Especializada em Saúde Mental AMENT	Atendimentos Realizados/Ano	UN	2025	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.178	Atendimento Especializado em Saúde - APAE	Pessoas Atendidas	UN	2025	100	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.253	Rede de Atendimento do Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Pessoas Atendidas	UN	2025	20	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.178	Construção UPA 24 horas	UPA Construída	UN	2025	1	200.000,00	2.000.000,00	0,00	2.200.000,00
Total da ação para o exercício						7.000.000,00	4.500.000,00	0,00	11.500.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 09 - Secretaria da Saúde  
 Unidade: 001 - Fundo Municipal da Saúde  
 Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária  
 Diagnóstico: É necessário criar mecanismos de prevenção de agravos e riscos à saúde da população, orientando a população, e fiscalizadora, que garanta a obediência a padrões sanitários mínimos. Os maiores problemas são a falta de continuidade das atividades, falta de legislação específica, definição de responsabilidades, falta de meios para o transporte dos agentes sanitários até os locais para execução das atividades.

**Programa de governo: 0119 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Descrição dos objetivos do programa: Objetivar a modernização das ações de fiscalização e controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos a vigilância sanitária, bem como as atividades educacionais sobre vigilância sanitária, ainda realizar o controle de vigilância da qualidade da água.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: percentual de estabelecimentos fiscalizados

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 100

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: vigilância da qualidade da água

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 100

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.080	Manutenção da Vigilância Sanitária	Inspecções Realizadas/ano Coleta de amostras anuais	UN	2025	800	100.000,00	20.000,00	120.000,00
1.045	Aquisição de Equipamentos e Veículos para a Vigilância Sanitária	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	4	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da ação para o exercício						110.000,00	20.000,00	130.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão: 09 - Secretaria da Saúde		002 - Outras Despesas com Saúde							
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Saúde									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica									
Diagnóstico: É necessário criar mecanismos para identificar e controlar precocemente epidemias com potencial de difusão e de letalidade. O maior problema enfrentado é a dificuldade de meios de transporte para desenvolver suas atividades. Também há falta de material para execução da atividade diária.									
<b>Programa de governo: 0120 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>									
Descrição dos objetivos do programa: Desenvolver ações básicas de investigação epidemiológica e ambiental, de diagnósticos de risco, ações de controle, eliminação e erradicação de agentes de agravos e danos a saúde individual e coletiva da população. Ações e prevenções das D.A.N.T.S. (Doenças e agravos não transmissíveis)									
		Indicador estabelecido no PPA		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Desejado	
Percentual de cobertura vacinal em crianças				%		95		100	
Percentual de cobertura vacinal em mulheres em idade fértil				%		60		70	
Percentual de cobertura vacinal em gestantes				%		100		100	
Percentual de cobertura vacinal Hepatite B população menor de 20 anos e grupos de risco				%		60		70	
Percentual de cobertura vacinal Influenza				%		60		65	
Nascidos Vivos - SINASC				%		100		100	
Percentual de visitas em armadilhas e pontos estratégicos realizados no município (aedes aegypti)/ano				%		100		100	
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico ( x )		Horizonte Temporal: Contínuo ( x )		Temporário ( )					
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
2.081	Manutenção de Campanha para Combate de Insetos e Roedores	Campanha Mantida	UN	2025	1	100.000,00	0,00	100.000,00	
2.082	Manutenção da Vigilância em Saúde	Vacinas aplicadas/ano nº de pontos estratégicos	UN	2025	20000	650.000,00	100.000,00	750.000,00	
1.046	Aquisição de Equipamentos e Veículos a Vigilância em Saúde	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	5	20.000,00	0,00	20.000,00	
2.121	Manutenção de Campanhas Educativas e Preventivas em Vigilância em Saúde	Campanhas Mantidas	UN	2025	15	10.000,00	10.000,00	20.000,00	
Total da ação para o exercício						780.000,00	110.000,00	890.000,00	

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano									
Unidade: 001 - Serviços Urbanos									
Função: 15 - Urbanismo									
Subfunção: 122 - Administração Geral									
Diagnóstico: A Secretaria de Serviços Urbanos é responsável pelo planejamento e coordenação das atividades inerentes ao setor de transportes e área urbana.									
<b>Programa de governo: 0008 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS URBANOS</b>									
Descrição dos objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria de Obras.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração									
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:									
Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:									
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( x ) Finalístico ( )									
Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Temporário ( )									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			
				Ano	Quant Física	Próprios	Terceiros	Total	
1.060	Equipamentos e Veículos para a Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	5	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da ação para o exercício						10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

Unidade: 001 - Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

Diagnóstico: Há necessidade de remodelação das praças municipais, bem como pavimentação de vias públicas, dentre outros.

**Programa de governo: 0126 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**

Descrição dos objetivos do programa: Melhorar a infra-estrutura urbana

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Finalístico ( x ) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.056	Construção de Passeios Públicos	Passeios Construídos - Padrão	M2	2025	3.500	200.000,00	0,00	200.000,00
1.058	Abertura, Pavimentação e Ampliação de Vias Públicas	Vias Pavimentadas	M2	2025	40.000	1.500.000,00	7.000.000,00	8.500.000,00
1.059	Construção de Abrigos de Ônibus	Abrigos Construídos	M2	2025	10	100.000,00	0,00	100.000,00
1.160	Construção de Travessas Elevadas	Travessas Construídas	UN	2025	20	200.000,00	0,00	200.000,00
1.171	Canalização Pluvial de Vias Públicas	Canalização	ML	2025	5.000	100.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
Total da ação para o exercício						2.100.000,00	9.000.000,00	11.100.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano  
 Unidade: 001 - Serviços Urbanos  
 Função: 15 - Urbanismo  
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos  
 Diagnóstico: A continuidade e aperfeiçoamento da coleta seletiva de lixo. A conscientização da população para a separação adequada do lixo. Destinação dos Resíduos Sólidos para separação e classificação na Central de Triagem de Resíduos Domiciliares e Compostagem de Resíduos Orgânicos.

**Programa de governo: 0127 - NOSSA CIDADE LIMPA**  
 Descrição dos objetivos do programa: Manter os serviços de coleta seletiva do lixo. Triagem e compostagem dos resíduos sólidos orgânicos e destino dos materiais triados e do rejeito ambientalmente adequado.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: 90% de residências atendidas na área urbana  
 Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 100%  
 Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100%

Horizonte Temporal: Contínuo ( x )      Temporário ( )

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( )      Finalístico ( x )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.108	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Serviços Mantidos	UN	2025	1	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
2.109	Coleta Seletiva de Lixo	Serviços Mantidos	UN	2025	1	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
1.164	Central de Triagem de Resíduos Domiciliares e Compostagem de Resíduos Orgânicos	Implantado	UN	2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da ação para o exercício						5.750.000,00	0,00	5.750.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano									
Unidade: 001 - Serviços Urbanos					Função: 06 - Segurança Pública				
Função: 15 - Urbanismo			Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos			Subfunção: 181 - Policiamento			
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos									
Diagnóstico: Os problemas da área urbana referem-se a sinalização e controle de trânsito e segurança da população.									
<b>Programa de governo: 0128 - CIDADE MAIS SEGURA</b>									
Descrição dos objetivos do programa: Planejar e organizar o trânsito de veículos e pedestres, aumentando a segurança da população nas vias públicas.									
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração									
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:									
Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:									
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico ( x )									
Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Temporário ( )									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício - R\$ - Fontes de Financiamento			Total
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
2.112	Manutenção dos Serviços Urbanos e Sinalização de Trânsito	Serviço mantido	UN	2025	1	2.800.000,00	50.000,00	2.850.000,00	
2.113	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Serviço mantido	UN	2025	1	900.000,00	600.000,00	1.500.000,00	
1.140	Instalação de Redes de Energia Elétrica	Redes Construídas	km	2025	5	50.000,00	0,00	50.000,00	
2.114	Implantação e Manutenção da Guarda Municipal de Trânsito	Serviço mantido	UN	2025	1	200.000,00	0,00	200.000,00	
2.115	Manutenção e Conservação de Cemitério	Cemitérios mantidos	UN	2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00	
1.062	Instalação de Câmeras de Vigilância	Câmeras Instaladas	UN	2025	95	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	
2.150	Manutenção de Câmeras de Vigilância	Câmeras Mantidas	UN	2025	95	360.000,00	0,00	360.000,00	
2.151	Manutenção de Semáforos/Sinais	Semáforos Mantidos	UN	2025	2	100.000,00	0,00	100.000,00	
1.063	Equipamentos e Veículos para a Área Urbana	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	5	50.000,00	0,00	50.000,00	
<b>Total da ação para o exercício</b>						<b>6.010.000,00</b>	<b>1.150.000,00</b>	<b>7.160.000,00</b>	

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

Unidade: 002 - Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Diagnóstico: Inexistência de estação de tratamento de esgoto, bem como fiscalização rigorosa sobre a eliminação dos dejetos. Observa-se o habite-se é liberado após a fiscalização. Regularizar a central de tratamento de esgoto que não está funcionando no Bairro São Cristóvão.

**Programa de governo: 0129 - INVESTIMENTO EM SANEAMENTO É QUALIDADE DE VIDA**

Descrição dos objetivos do programa: Regularizar o saneamento no Município.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual de Esgoto Tratado

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: zero

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 30%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( )		Finalístico ( x )		Horizonte Temporal: Contínuo ( x )				Temporário ( )		
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de		Terceiros	Total	
				Ano	Quant. Física	Próprios	Total			
1.064	Canalização de Rios, Córregos e Esgotos	Canalização Realizada	UN	2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
1.112	Construção e Instalação de Fossas Sépticas em Residências	Saneamento Básico Ampliado em Residências	UN	2025	25	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
1.066	Ampliação do Saneamento Básico	Saneamento Básico Ampliado	UN	2025	1	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
Total da ação para o exercício							110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 12 – Encargos Gerais									
Unidade: 001 - Encargos Gerais									
Função: 28 – Encargos Especiais									
Subfunção: - 846 – Outros Encargos Especiais									
Programa de governo: 0000									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			Total
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
9.999	Reserva de Contingência			2025		1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	
0.001	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			2025		20.000,00	0,00	20.000,00	
0.002	Custeio de Cedências e Obrigações Patronais			2025		180.000,00	0,00	180.000,00	
0.003	Pagamento de Sentenças Judiciais			2025		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	
0.004	Manutenção do convênio IPERGS			2025		850.000,00	0,00	850.000,00	
0.007	Contribuição para o PASEP			2025		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	
0.009	Programa Auxílio Juro Zero			2025		50.000,00	0,00	50.000,00	
<b>Total da ação para o exercício</b>						<b>6.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 12 - Encargos Gerais

Unidade: 001 - Encargos Gerais

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: - 843 - Serviços da Dívida Interna

Programa de governo: 0000

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício - R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
0.008	Pagamento da Dívida Fundada			2024		6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
				Total da ação para o exercício				
						6.000.000,00	0,00	6.000.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Departamento de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: Manutenção da Secretaria; necessidade de ampliação dos recursos humanos e qualificar os serviços prestados

**Programa de governo: 0013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Descrição dos objetivos do programa: Garantir a oferta de serviços qualificados aos usuários da política de Assistência Social, considerando capacitar equipes de trabalho; manter estrutura física, ampliar recursos humanos e materiais sempre que apresentada tal demanda.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Horizonte Temporal: Contínuo ( x )      Temporário ( )

Finalístico ( )

Apoio Administrativo ( x )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício - R\$ - Fontes de		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.084	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Secretaria Mantida	UN	2025	1	950.000,00	0,00	950.000,00
1.048	Equipamento e Veículos para a Assistência Social	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	2	10.000,00	0,00	10.000,00
2.085	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho Mantido	UN	2025	1	400.000,00	0,00	400.000,00
2.086	Manutenção do Conselho de Assistência Social	Conselho Mantido	UN	2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2.241	Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente(Condicat)	Conselho Mantido	UN	2025	1	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da ação para o exercício						1.390.000,00	0,00	1.390.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social		002 - Fundo Municipal de Assistência Social		003 - Fundo da Criança e		004 - Fundo Municipal do Idoso	
Unidade: 001 - Departamento de Assistência Social		002 - Fundo Municipal de Assistência Social		003 - Fundo da Criança e		004 - Fundo Municipal do Idoso	
Função: 08 - Assistência Social		Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência		Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência		Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	
<p>Diagnóstico: Entre os principais problemas encontra-se a falta de vulnerabilidade social da População referenciada e a falta de profissionalização e qualificação para inserção no mercado de trabalho.</p> <p><b>Programa de governo: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b></p> <p>Descrição dos objetivos do programa: Desenvolver ações a partir do território das famílias para superação de situações de vulnerabilidade social. Desenvolver cursos e capacitações para inclusão social, prevenindo a ruptura de vínculos e promovendo acesso e usufruto de direitos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.</p>							
<b>Indicador Estabelecido no PPA</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Desejado</b>	
Crianças e Adolescentes Atendidos (público atendido/total de crianças e adolescentes)x100		Percentual		12,50%		18,00%	
Idosos Atendidos		Percentual		9%		15%	
Famílias Atendidas		Percentual		20,20%		40,00%	
Pessoas com Deficiências Atendidas		Percentual		85%		90%	
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico ( x )		Finalístico ( x )		Temporário ( )			
Horizonte Temporal: Contínuo ( x )		Contínuo ( x )		Temporário ( )			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
			Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.094	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	UN	2025	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2.095	Programa Jovem Trabalhador	UN	2025	40	300.000,00	0,00	300.000,00
2.096	Manutenção do Serviço de Oficinas	UN	2025	200	80.000,00	20.000,00	100.000,00
2.098	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	UN	2025	200	200.000,00	0,00	200.000,00
2.099	Manutenção da Casa de Convivência Feliz Idade	UN	2025	1	500.000,00	50.000,00	550.000,00
1.049	Equipamentos para a Casa de Convivência	UN	2025	5	10.000,00	0,00	10.000,00
2.100	Projeto Restaurante Popular	UN	2025	100	350.000,00	0,00	350.000,00
2.101	Benefícios Eventuais	UN	2025	1000	350.000,00	0,00	350.000,00
2.103	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	UN	2025	2500	50.000,00	50.000,00	100.000,00
1.162	Ampliação da Unidade do CRAS	UN	2025	1	50.000,00	100.000,00	150.000,00
2.087	Manutenção do CRAS	UN	2025	1	600.000,00	50.000,00	650.000,00
2.244	Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção ao Imigrante	UN	2025	200	50.000,00	0,00	50.000,00
2.245	Campanhas Preventivas e Socioeducativas	UN	2025	20	10.000,00	0,00	10.000,00
				Total da ação para o exercício		2.570.000,00	
				Total da ação para o exercício		2.770.000,00	

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social	Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	Diagnóstico: Os usuários da proteção especial de média complexidade, possuem seus direitos violados e se encontram vulneráveis, porém ainda não foram rompidos.				
<b>Programa de governo: 0122 - PROTEÇÃO ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE</b>					
Descrição dos objetivos do programa: Oferecer atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.					
Indicador Estabelecido no PPA		Índice Recente		Índice Desejado	
Adolescentes Atendidos (público atendido/total de adolescentes)x100		1,01%		2,50%	
Famílias Atendidas		10,00%		12,00%	
Pessoas com Deficiência Atendidas		Em elaboração		Em elaboração	

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.088	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias	Pessoas com Defic., Crianças, Adoles., Adultos e Famílias. Manter os Repasses de Subvenções Sociais de acordo com a Lei Federal nº. 13.019/2014 e 13.204/2015.	UN	2025	120 idosos e 120 PCDs	320.000,00	10.000,00	330.000,00
2.090	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviços a Comunidade(PSC)	Adolescentes Atendidos	UN	2025	120	100.000,00	0,00	100.000,00
2.155	Manutenção do CREAS	Famílias Atendidas	UN	2025	500	300.000,00	20.000,00	320.000,00
2.156	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos(PAEFI)	Famílias Atendidas	UN	2025	500	50.000,00	50.000,00	100.000,00
2.157	Serviço de Atendimento a Adultos em Prestação de Serviço a Comunidade	Adultos Atendidos	UN	2025	100	50.000,00	0,00	50.000,00
2.192	Serviço de Atendimento Especializado para Mulheres Vítimas de Violência Intrafamiliar e Agressores	Mulheres e Agressores Atendidos	UN	2025	100	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da ação para o exercício						920.000,00	80.000,00	1.000.000,00

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Diagnóstico: Situações de vulnerabilidade social, onde os vínculos familiares e comunitários encontram-se rompidos.

**Programa de governo: 0123 - PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE**

Descrição dos objetivos do programa: Ofertar Serviços de Proteção social Especial de Alta Complexidade, que garantam no âmbito do Estado proteção integral ao público atendido.

Indicador Estabelecido no PPA	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado
Famílias Atendidas	Percentual	0,36%	0,60%
Idosos Atendidos	Percentual	8,72%	15,00%
Crianças e Adolescentes Atendidos (público atendido/total de adolescentes)x100	Percentual	1,07%	1,50%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico ( x ) Horizonte Temporal: Contínuo ( x ) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			Total
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
2.154	Serviço de Acolhimento Institucional	Crianças, Adolescentes, Adultos, Idosos e Famílias Atendidas	UN	2025	20	200.000,00	10.000,00	210.000,00	
2.193	Manutenção da Casa de Acolhimento	Crianças e Adolescentes	UN	2025	1	600.000,00	350.000,00	950.000,00	
Total da ação para o exercício						<b>800.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>1.160.000,00</b>	

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 004 - Fundo Municipal do Idoso

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Diagnóstico: Situações de vulnerabilidade social relacionado ao ciclo de vida, e situações onde os vínculos encontram-se fragilizados ou rompidos.

**Programa de governo: 0131 - APOIO E PROTEÇÃO AO IDOSO**

Descrição dos objetivos do programa: Ofertar serviços de proteção social básica e especial, que garantam proteção integral ao idoso.

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.129	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Conselho Mantido	UN.	2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2.131	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Fundo Mantido	UN.	2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
1.142	Construção de Sede Campestre com Piscina Aquecida para Idosos	Sede Construída	UN.	2025	1	100.000,00	700.000,00	800.000,00
<b>Total da ação para o exercício</b>						<b>160.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>860.000,00</b>

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Unidade: 001 - Desporto e Lazer

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Diagnóstico: Esporte em desenvolvimento, com prática de poucas modalidades tanto em nível escolar como de lazer e amador, espaço físico insuficiente e inadequado para a prática de algumas modalidades como o basquetebol por exemplo; inexistência de área de lazer para a prática de atividades recreativas.

**Programa de governo: 0113 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA**

Descrição dos objetivos do programa: Adequar os espaços já existentes para a prática de modalidades variadas; ampliar a infraestrutura destinada ao esporte de recreação, estimular a prática de atividades esportivas de forma recreativa; ofertar atividades que envolvam todos os segmentos da comunidade; ampliar as atividades recreativas nos finais de semana. Incentivar atletas e equipes esportivas; incentivar outras modalidades esportivas além das tradicionais; trazer competições esportivas; oferecer oficinas de modalidades esportivas pouco difundidas, mas que existem no município; criar espaço a prática de exercícios físicos ao ar livre; criar o bolsa atleta municipal para atletas tapejarenses que possuem representatividade estadual/nacional; incentivar equipes que divulguem e/ou incentivem a prática de diversas modalidades esportivas.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual da população que participa de atividades esportivas (nº de participantes de atividades esportivas/total da

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 30%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 50%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ( ) Finalístico ( x ) Temporário ( )

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.055	Manutenção do Desporto Amador	Campeonatos Realizados	UN	2025	20	600.000,00	0,00	600.000,00
2.057	Incentivo a Práticas Desportivas	Atividade Mantida	UN	2025	4	600.000,00	0,00	600.000,00
2.058	Auxílio a Entidades Desportivas	Auxílio Concedido	UN	2025	4	100.000,00	0,00	100.000,00
1.070	Construção de Caminhódromo e Área de Lazer	Pista Construída	UN	2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2.060	Olimpíadas Escolares	Evento Realizado	UN	2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
1.028	Construção de Pista de Atletismo	Pista Construída	UN	2025	1	10.000,00	0,00	10.000,00
1.029	Construção/Ampliação de Ginásio de Esportes	Ginásios Construídos	UN	2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2.061	Manutenção de Parques Esportivos e Ginásios	Parques e Ginásios Mantido	UN	2025	10	180.000,00	0,00	180.000,00
1.092	Construção/Ampliação de Campo Municipal de Futebol	Campo Construído/Ampliado	UN	2025	1	20.000,00	0,00	20.000,00
1.105	Construção e Ampliação da Pista de Arrancadas	Área Construída/Ampliada	M2	2025	1	900.000,00	400.000,00	1.300.000,00
1.150	Construção de Infraestrutura Esportiva e Complexo Esportivo	Complexo Construído	UN	2025	1	200.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
2.174	Academia ao Ar Livre	Quadras Construídas	UN	2025	1	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total da ação para o exercício</b>						<b>2.730.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>4.530.000,00</b>

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Unidade: 001 - Desporto e Lazer

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Diagnóstico: Pouco espaço para área de lazer, e necessidade de remodelação das praças municipais.

**Programa de governo: 0154 - LAZER COMUNITÁRIO**

Descrição dos objetivos do programa: Adequar os espaços já existente para atividades de lazer; ofertar atividades que envolvam todos os segmentos da comunidade; ampliar as atividades recreativas nos finais de semana; criar espaço a prática de exercícios físicos ao ar livre; e remodelação das praças.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual da população que participa de atividades esportivas (nº de participantes de atividades esportivas/total da população)x100

Indicador (Índice) previsto no momento do planejamento: 30%

Indicador (Índice) pretendido ao final do Plano: 50%

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Horizonte Temporal: Contínuo ( x )			Temporário ( )		
				Finalístico ( )	Meta		Próprios	Terceiros	Total
					Ano	Quant. Física			
1.057	Remodelação e Reforma de Praças Municipais	Praças Construídas	UN	2025	3	200.000,00	200.000,00	400.000,00	
1.170	Construção de Concha Acústica	Concha Construída	UN	2025	1	100.000,00	100.000,00	200.000,00	
2.256	Manutenção de Praças Municipais	Praças Mantidas	UN	2025	5	150.000,00	0,00	150.000,00	
				<b>Total da ação para os quatro exercícios</b>					
						<b>450.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Unidade: 002 - Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Diagnóstico: Atividades concentradas apenas no Centro Cultural; Falta de atividades que despertem o gosto pela cultura (teatro, leitura, dança, ...). Pouca divulgação e

**Programa de governo: 0112 - AMPLIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CULTURA**

Descrição dos objetivos do programa: Facilitar o acesso da população aos eventos culturais, descentralizando as atividades do centro cultural; - Oferecer oficinas e

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual de pessoas que participam de atividades culturais

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 60%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 90%

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Horizonte Temporal: Contínuo ( x )			Total
				Ano	Quant. Física	Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de	
1.023	Aquisição de Acervo Bibliográfico	Acervo Adquirido	UN	2025	100	10.000,00	10.000,00
1.024	Construção/Reforma da Biblioteca Pública Municipal	Biblioteca Reformada	UN	2025	1	50.000,00	50.000,00
2.051	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Biblioteca Mantida	UN	2025	1	100.000,00	100.000,00
2.052	Manutenção de Atividades Culturais/Eventos	Eventos Mantidos	UN	2025	1	1.200.000,00	1.200.000,00
1.025	Aquisição de Equipamentos Culturais	Equipamentos Adquiridos	UN	2025	10	10.000,00	60.000,00
2.053	Manutenção e Reforma do Centro Cultural	Centro Cultural Mantido	UN	2025	1	250.000,00	250.000,00
2.054	Manutenção do Parque AE Dameto	Parque Mantido	UN	2025	1	300.000,00	300.000,00
1.026	Ampliação do Parque AE Dameto	Área Adquirida e Construção	UN	2025	1	60.000,00	60.000,00
2.225	Manutenção do Projeto Amo Ler	Projeto Mantido	UN	2025	1	10.000,00	10.000,00
2.234	Manutenção do Sistema Municipal de Cultura de Tapejara - RS	Projeto Mantido	UN	2025	1	20.000,00	20.000,00
1.166	Construção de Museu Histórico	Construção	UN	2025	1	10.000,00	110.000,00
<b>Total da ação para o exercício</b>						<b>2.020.000,00</b>	<b>2.170.000,00</b>

**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Unidade: 003 - Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Diagnóstico: O Município ainda não está explorando de forma eficiente o seu potencial turístico, principalmente o turismo rural.

**Programa de governo: 0102 - TURISMO COMO ALTERNATIVA DE RENDA**

Descrição dos objetivos do programa: Planejar rota de turismo rural, criando um centro turístico e de serviços, fomentar a cadeia hoteleira e de restaurantes para

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Fluxo anual de pessoas

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta			Horizonte Temporal: Contínuo ( x )    Temporário ( )		
				Ano	Quant. Física	Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de	Próprios	Terceiros	Total
2.228	Programa de Divulgação, Incentivo e Promoção do Turismo	Turismo implantado	UN	2025	1	40.000,00	40.000,00	200.000,00	240.000,00
1.167	Construção de Pórtico	Pórtico Construído	UN	2025	2	50.000,00	50.000,00	200.000,00	250.000,00
				Total da ação para o exercício					
						90.000,00	90.000,00	400.000,00	490.000,00